

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 2 de outubro de 1970

ANO III No. 150

SAÚDE-EDUCAÇÃO TEM PRIORIDADE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO DF



MEMORIAL DE EMPRESARIOS COM O GOVERNADOR - Comissão de empresários do Setor de Indústria e Abastecimento foi recebida pelo Governador Prates da Silveira, entregando-lhe um memorial contendo algumas reivindicações. Na oportunidade, o Sr. Mário Curvello, Presidente da Associação dos Dirigentes do SIA, falando em nome da Comissão, renovou o apoio dado à atual Administração do Distrito Federal, da qual, segundo suas palavras, "temos recebido inúmeras demonstrações de apreço e exemplo de trabalho". Algumas das solicitações contidas no documento já estão a caminho de solução definitiva, como, por exemplo, o caso dos telefones e da energia elétrica. Outros pontos serão encaminhados para estudos aos órgãos competentes do complexo administrativo da Capital do País, "mas todos merecerão as atenções do Governo do Distrito Federal", afirmou o Governador. Os Dirigentes empresários frisaram a melhoria verificada no serviço de comunicação telefônica no SIA, onde não mais ocorrem enguiços de telefone.

JORNADA REGIONAL DE SERVIÇOS SOCIAIS RATIFICA DECISÕES DO ENCONTRO DO DF

A Jornada Regional Centro-Sul de Serviços Sociais, recentemente realizada em Belo Horizonte, reunindo representantes dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão e Distrito Federal, ratificou as decisões do Encontro de Promotores de Jornadas de Serviços Sociais, realizado em julho do corrente ano em Brasília.

A informação foi prestada pela Delegação de Brasília, ao retornar de Belo Horizonte. Os integrantes da delegação - Prof. José Lucena Dantas, Diretor-Executivo da Fundação do Serviço Social; Sra. Sônia Rodrigues Dias, Coordenadora da

Secretaria de Serviços Sociais; e a Assistente Social Wilma Torrente Pereira - acrescentaram que tal como ocorreu aqui, o tema central da Jornada foi o problema das migrações internas.

Ao final do certame, disseram ainda, foram aprovadas resoluções recomendando ao Governo Federal a criação de um órgão nacional de coordenação de serviços sociais além de várias providências relacionadas com o problema migratório: proteção legal ao migrante, fixação de populações ao longo das rodovias nacionais, proteção ao homem do campo etc.

NÓVO ESQUEMA DE LIMPEZA DE ÁREAS DO PLANO-PILÓTO

Interior das superquadras ainda não urbanizadas e as áreas livres do Plano-Piloto estão passando por um processo de limpeza total. O trabalho vem sendo feito por turmas-volantes de garis do Serviço de Limpeza Urbana.

Essas turmas - composta cada uma por 20 garis - integram um novo esquema estabelecido pelo SLU, denominado Serviço de Operações Especiais, cuja finalidade é executar serviços extras, considerados fora de rotina.

No momento, o trabalho vem sendo desenvolvido nos extremos Leste e Oeste da Asa Sul - Avenidas W-4,

W-5 e L-2 com mais intensidade, mas outras áreas figuram no esquema em ação, inclusive alguns setores da Asa Norte. Os garis procedem à retirada de entulhos, lixo grosso e capina das áreas não urbanizadas.

O SOE foi iniciado à semana passada e continuará na sua tarefa de limpar a cidade visando a seu melhor aspecto.

O SLU mantém, ainda, em cada superquadra urbanizada, dois homens que se encarregam, diariamente, da varredura das pistas de circulação interna e limpeza das áreas gramadas.

SERVIDORES DO TRF FAZEM DOAÇÃO À CEI

Servidores do Tribunal Federal de Recursos organizaram uma lista para angariar fundos que foram oferecidos à Campanha de Erradicação de Invasões. O Ministro Amarílio Benjamim, Presidente daquela Corte, encabeçou a lista.

Do esforço daqueles servidores do TRF resultou uma importância em dinheiro e uma caixa de cobertores, imediatamente encaminhadas à CEI.

HOSPITAL DAS FÔRÇAS ARMADAS

Estará concluído dentro dos próximos dias o Bloco A do Hospital das Forças Armadas, com capacidade para 500 leitos. O Hospital, que é considerado um dos maiores e mais modernos da América do Sul, terá sua inauguração marcada para breve, dentro do prazo previsto.

O Departamento de Edificações da NOVACAP, encarregado da administração informa que vem sendo imprimido um ritmo acelerado às obras finais do estabelecimento hospitalar, para que seja entregue dentro do prazo estabelecido.

Já estão prontos os blocos onde serão instaladas as seções de ambulatório, enfermagem, administração, oficinas, garagens, transportes e almoxarifado.

Em sessão extraordinária, o Senado Federal aprovou o Orçamento do Distrito Federal para o próximo exercício. Estabelece o Orçamento-Programa da Capital da República um perfeito equilíbrio entre receita e despesa, ambas estimadas em 509 milhões. 834 mil cruzeiros.

DISTRIBUIÇÃO - A maior importância foi destinada às despesas com Saúde e Saneamento com um total de 104 milhões representando 20,9% do orçamento global. Em seguida vem Educação com 92 milhões (18,5%); e, pela ordem, Habitação e Planejamento, 72 milhões - (14,5%); Defesa e Segurança, 64 milhões, (12,8%); - Agropecuária, 20 milhões, (4,1%); Transporte, 12 milhões, (2,5%); Assistência e Previdência, 8 milhões (1,8%); Energia, 2 milhões,

(0,4%); e, Administração, 122 milhões, representando um percentual de 24,5 por cento. Desta importância, 46 milhões de cruzeiros são os recursos destinados para o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF.

O Governo do Distrito Federal, na proposição orçamentária, adotou a técnica das dotações globais por projetos específicos, cabendo salientar os de melhoramentos e expansão dos serviços públicos, de construção de novas barragens para atualizar as reservas de água potável, de complementação básica do plano urbanístico de Brasília, de infraestrutura das Administrações Regionais e outros setores mais congestionados pela crescente demanda de atendimento. Foi preocupação do GDF o escalonamento racional das áreas administrativas.

CARTAS TURÍSTICAS DO DF RECEBEM MOÇÃO DE LOUVOR

Por unanimidade de votos, a Assembléia Legislativa da Guanabara aprovou moção de louvor ao Departamento de Turismo do Distrito Federal, pela publicação das Cartas Turísticas de Brasília.

As cartas, editadas em seis idiomas, contém, além de informações generalizadas sobre Brasília, mapa completo que indica ao visitante, com muita clareza, como se locomover na Capital do País.

A proposição de voto de louvor foi feita pelo Deputado Mário Saladini.

INTERCÂMBIO EDUCACIONAL EUA-BRASIL INCENTIVADO PELA EMBAIXADA AMERICANA

Estão abertas na Casa Thomas Jefferson, até o próximo dia 9, as inscrições para bolsas de estudos a serem concedidas pela Embaixada Americana através da Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os EUA e o Brasil. Essas bolsas de 10 meses de duração, destinam-se a possuidores de títulos acadêmicos ou tenham contratos com autoridades universitárias que sejam equivalentes ao título de Doutor e desejem realizar trabalhos de pesquisa ou realizar conferências em uma universidade norte-

americana. Os interessados, de ambos os sexos, devem ter no mínimo sete anos de diplomados, experiência comprovada de cátedra e pesquisa trabalhos publicados, cidadania brasileira e perfeito conhecimento da língua inglesa. Os candidatos selecionados concorrerão no Rio de Janeiro com outros classificados em todo o Brasil. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Casa Thomas Jefferson, com Da. Aurora Escarlante, no horário das 14:30 às 17:30 horas.



POSSE NA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA - Em solenidade presidida pelo Secretário Manoel Carneiro, da Agricultura e Produção, tomou posse no Cargo de Diretor do Departamento de Pesquisas e Experimentação Fernando Curi Peres. O novo Diretor substituiu o Veterinário César Eduardo Rosaz, que solicitou exoneração. Usou da palavra, no ato, o Secretário Manoel Carneiro, que expressou sua confiança no novo Diretor do DPE e agradeceu a colaboração do Veterinário César Rosaz nos trabalhos de pesquisa desenvolvidos naquele Departamento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETOS ASSINADOS**

DECRETO No. 1.465 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

Aprova novas Tabelas de Avaliação de terras do Distrito Federal e benfeitorias de que trata o Decreto "N" no. 636/67 e dá nova redação ao art. 5o. do referido Decreto.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - As Tabelas I, II, IV e V de que trata

o art. 4o. do Decreto "N" no. 636/67, passam a ser as constantes deste Decreto.

Art. 2o. - O artigo 5o. do Decreto "N" no. 636/67 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5o. - Os valores correspondentes às Tabelas I, II, IV e V dos anexos deste Decreto deverão ser reajustadas a 30 de junho de cada ano, de acordo com os índices econômicos fornecidos por entidade oficial, aplicando-se o fator de correção obtido através da fórmula - $F_c - I_a$ (Índice atual) por I_b (Índice base).

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 30 de setembro de 1970
82o. da República e llo de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

TABELA I**CLASSE DE TERRA**

ITENS	CLASSIFICAÇÃO	ALQUEIRE Cr\$
1º	<u>Terra de Cultura de 1ª.</u> , composta de solos férteis, situado nos limites das matas ciliares, protetoras de cursos d'água, de topografia suave, constituída de pastos, invernadas e culturas hortigranjeira.	370,60
2º	<u>Terra 1/2 cultura</u> ou cerrado grosso considerado de cultura de 2ª, pastagens nativas de jaraguã, gordura e congêneres, formação de pomares.	153,69
3º	Cerrado ralo, ou mato seco, de 2ª, dotado de baixa fertilidade.	91,56
4ª	Varzeas, vargedos, e campo limpo e campo sujo, solos embregados.	87,20

TABELA II
CONSTRUÇÕES

T I P O	CARACTERÍSTICAS	VALOR DO M ² DE CONSTRUÇÃO -Cr\$
	Piso de taco ou tábua, fôrro paulista ou equivalente de revestimento pobre, telha francesa ou simples, banheiro com alguns revestimentos em azulejos e piso de ladrilhos hidráulicos com 3 peças.	113,36
RURAL-B	Construção de madeira, tôda forrada por dentro e por fora com telhas de fibro-cimento, eternite, com piso de madeira.	106,27
RURAL-C	Construção em piso de tijolos ou cimento não forrado em revestimento pobre telha asfáltica, banheiro cimentado com chuveiro e vaso sanitário.	98,10
RURAL-D	Em adôbe com característica rural-C, mas com piso de chão batido.	80,66
RURAL-E	Construção de madeira coberta de telha asfáltica ou alumínio. Tôda em madeira branca, cobertura sem fôrro e com piso de chão batido.	32,70

TABELA IV
CERCAS E INSTALAÇÕES

Preparo para cerca de arame farpado, levando-se em consideração a mão de obra, a qualidade dos esteiros fincados, a qualidade do arame (se novo ou velho) e a quantidade de fios esticados.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr\$
19	- Cerca construída com arame novo, em 4 fios com esteiros de arceira ou outra madeira de lei.....	1,50 m
29	- Cerca construída em 3 fios e com as especificações acima.....	1,35 m
39	- Cerca construída com 2 fios e especificações do item 19.....	1,30 m
49	- Cerca construída com arame novo e em 4 fios, com esteiros de madeira branca.....	1,25 m
59	- Cerca construída com 3 fios e nas especificações do item 49.....	1,20 m
69	- Cerca construída com 2 fios e nas especificações do item 49.....	1,00 m
79	- Curral com 4 réguas, madeira de lei aparelhada.....	50,00 m
89	- Curral com 3 réguas, madeira de lei aparelhada.....	42,00 m
99	- Curral de madeira roliça.....	2,00 m
109	- Rêgo d'água construído e conservado normalmente.....	1,20 m
119	- Pocilgas, com piso de cimento, cobertura de telha eternit ou similar, instalações de água e esgoto e com piquetes....	100,00 m ²
129	- Aviário com cobertura de telha eternit francesa ou similar, em alvenaria, com piso de cimento.....	100,00 m ²

TABELA VÁRVORE FRUTÍFERAS

Preço por unidade, levando-se em consideração o estado fitossani-
tário.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr\$
19	Unidade de citros produzindo.....	8,00
29	" " citros não produzindo.....	5,00
39	" " cafeeiro produzindo.....	5,00
49	" " cafeeiro não produzindo.....	3,00
59	" " mangueira produzindo.....	7,00
69	" " mangueira não produzindo....	4,00
79	" " jaboticabeira produzindo....	8,00
89	" " jaboticabeira não produzindo	5,00
99	" " mamoeiro produzindo.....	5,00
109	" " mamoeiro não produzindo....	3,00
119	" " abacateiro produzindo.....	8,00
129	" " abacateiro não produzindo...	4,00
139	" " marmeleiro produzindo.....	6,00
149	" " marmeleiro não produzindo...	3,00
159	" " goiabeira produzindo.....	6,00
169	" " goiabeira não produzindo....	3,00
179	" " macieira produzindo.....	8,00
189	" " macieira não produzindo.....	4,00
199	" " caquizeiro produzindo.....	7,00
209	" " caquizeiro não produzindo...	4,00
219	" " videira produzindo.....	8,00
229	" " videira não produzindo.....	4,00
239	" " abacaxizeiro produzindo.....	0,10
249	" " abacaxizeiro não produzindo.	0,05
259	" " bananeiras produzindo.....	0,30
269	" " bananeiras não produzindo...	0,20

DECRETO No. 1466, DE 10. DE OUTUBRO DE 1970.

Altera o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do art. 107, da Lei no. 4 320, de 17 de março de 1964, e o constante do

Processo no. 31 900/70,

DECRETA:

Art. 10. - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

Art. 20. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário.

Distrito Federal, 10. de outubro de 1970
820. da República e 110. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFRE O DECRETO Nº 1466

DE 19 DE outubro DE 1970.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

R E C E I T A		SITUAÇÃO ATUAL CR\$	SITUAÇÃO NOVA CR\$	D E S P E S A		SITUAÇÃO ATUAL CR\$	SITUAÇÃO NOVA CR\$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			30.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	31.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	31.1.00.00	PESSOAL	3.147.000,00	3.147.000,00
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			31.2.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.063.500,00	2.204.900,00
	Governo do Distrito Federal	4.945.000,00	4.945.000,00	31.3.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	305.500,00	291.600,00
	Fundo Rodoviário Nacional	3.709.000,00	3.709.000,00	31.4.00.00	ENCARGOS DIVERSOS	146.000,00	117.300,00
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	1.411.537,56	31.5.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00	150.000,00
				32.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
				32.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	482.000,00	482.000,00
				32.7.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.000,00	14.000,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			40.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			41.0.00.00	INVESTIMENTOS		
	Governo do Distrito Federal	5.760.000,00	5.760.000,00	41.1.00.00	OBRAS PÚBLICAS	8.086.000,00	10.204.767,59
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	41.3.00.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.185.000,00	1.328.969,97
				41.4.00.00	MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	400.000,00
T O T A I S		17.029.000,00	18.340.537,56	T O T A I S		17.029.000,00	18.340.537,56

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, CARLOS MAGNO DIAS, matrícula no. 12.811, Técnico de Administração - código ADI. 01.20, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 11 de setembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

(Republicado por ter saído com incorreção na página 6, do Distrito Federal no. 139, de 15 de setembro de 1970.

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar EUNILIO DE OLIVEIRA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço Financeiro da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 29 de setembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar RAIMUNDO AMADO BARRETO, matrícula no. 11.421, Amoxarife, nível 14-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Conservação da Administração da Estação Rodoviária de Brasília -AERB, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, JOSÉ JORGE FILHO, matrícula no. 10.240, Nivelador, nível 10, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Conservação e Reparos da Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, BENEDITO RAIMUNDO, matrícula no. 11.495, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço Financeiro da Administração da Estação Rodoviária de

Brasília, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, RUBENS BEZERRA CAMARA, matrícula no. 12.046, Escriturário, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Administração da Estação Rodoviária de Brasília, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar NEY LAMBERT DE BRITO, matrícula no. 16.084, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Administração da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 24.470/70,

RESOLVE:

prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de setembro em curso, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho constituído pelos Engenheiros Paulo da Fonseca Viana, Secretário de Serviços Públicos, Aloysio Faria de Carvalho, Subchefe de Gabinete do Ministro das Minas e Energia, e Paulo Victor Rada de Rezende, Diretor Técnico da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para reexaminar a atual estrutura da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, adaptando-a às disposições do Código de Águas (Decreto no. 24.643, de 10 de julho de 1934) e legislação subsequente.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20, dos Estatutos da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GILBERTO PINTO SCARPA, de membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20, dos Estatutos da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear ELZA MOTTA NARDELLI, membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 30 de setembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003431/70-SEC,

RESOLVE:

dispensar o Professor GERALDO CESAR TEÓFILO VASCONCELOS, matrícula no. 9556, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto "N" no. 482, de 14 de janeiro de 1966,

RESOLVE:

Nomear membro suplente do Conselho de Educação do Distrito Federal a Professora ANA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003431/70-SEC,

RESOLVE:

designar o Professor WERLLEY JOSÉ BATISTA para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio C, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004058/70-SEC,

RESOLVE:

Designar a Professora STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS, matrícula no. 3571, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Diretora da Escola Normal de Brasília, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
(Republicado devido a lapso do original)

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:

dispensar a Professora CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA, matrícula no. 9197, da Função em Comissão, símbolo FC-04, de Diretora da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para outra função.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar a Professora CLELIA DE FREITAS CAPANEMA, matrícula no. 9 197, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-04, de Coordenadora do Curso de Direção de Escola Elementar da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MOEMA QUADROS SASSI, matrícula no. 8320, da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Programa e Avaliação da Divisão de Educação Sanitária, da Coordenação de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde a partir de 17 de setembro de 1970.

Distrito Federal, 01 de outubro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

DESPACHOS

PROCESSO No. 29442/70
INTERESSADO: Norberto Diedrichs Gonçalves-Soldado PM
ASSUNTO : Av. 924/70 - Gabinete Militar da Presidência da República requisitando o referido Soldado da PM

Autorizo
Em 24/9/1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 44270/69
INTERESSADO : Sindicato Rural de Brasília
ASSUNTO : Ofício no.149/69 - Presidente apresenta sugestão para alterar os preços contidos nas tabelas I, II, IV e V, do Decreto "N" número 636/67, referente a desapropriação de áreas.

Aprovo a minuta.
Lavre-se o ato em definitivo.

Brasília, em 29 de setembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

Processo no. 16809/69
Interessado: Sérgio Farias
Assunto: Processo Disciplinar no. 84/69 - instaurado contra o referido Auxiliar de Polícia 'A', matrícula no. 2.096.675.

De acordo com o Parecer no. 57/70 - la. SPRG e a minuta de fls. 192.

A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

PRG, -25 de setembro de 1970

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

Vistos e examinados os autos do presente processo disciplinar, instaurado para apurar faltas atribuídas ao servidor Sérgio Farias, Agente Auxiliar de Polícia 'A', matrícula no. 2.096.675, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, resolvo acolher as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina (fls.134/140) e o Parecer da Procuradoria-Geral -fls.145/147-e , de consequência, aplicar-se a pena de demissão nos termos do art. 383, § 1o., do Decreto no. 59310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o Decreto 'N' no. 715, de 11 de março de 1968. Lavre-se o ato de acordo com a minuta de fls. 192, que fica aprovada.

Brasília, 29 de setembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso II, da Lei no. 4 878, de 3 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 16.809/69,

RESOLVE:

Demitir SÉRGIO FARIAS, Agente Auxiliar de Polícia "A" matrícula no. 2.096.675, do Quadro Provisório de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos do art. 383, § 1o., do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o Decreto "N" no. 715, de 11 de março de 1968.

Distrito Federal, em 30 de setembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

489a. REUNIAO

PROCESSO No. 13.785/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : TIDE - EXCLUSAO DE FUNÇÕES
RELATORA : LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão, "ad-referendum" do Senhor Governador. "Pela aprovação da alteração do plano de adoção do regime de tempo integral e dedicação exclusiva da Secretaria de Finanças na forma proposta pela Secretaria."

Brasília, 17 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
JOÃO BATISTA PONTE
Membro
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V.Exa, nos termos do § 2o., do artigo 12, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a presente Decisão, a ser submetida à

aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 17 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente
ORGAO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE
PROCESSO No. 13.785/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : TIDE - EXCLUSAO DE FUNÇÕES

Senhor Governador:
Submete à apreciação de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 489a. reunião, opinando pela aprovação da alteração do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para a Secretaria de Finanças, nos termos da decisão daquela Comissão, de acordo com o artigo 12, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967.

Brasília, 24 de setembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PARECER No. 90/70-2a. SPRG
Processo no. 12.913/70
Interessado: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A

Assunto: Imposto de Renda

"O Imposto de Renda incidente sobre trabalho assalariado, cujo desconto tem como fonte o Distrito Federal, se incorpora diretamente à receita deste. A hipótese não ocorre para as administrações indiretas do D. Federal."

RELATORIO

O sr. Chefe da Divisão Jurídica do BRB, entendendo estar aquela casa de crédito obrigada ao recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte, por ser órgão descentralizado, sugere a audiência do Distrito Federal para solução da controvérsia.

Para isso veio o processo a esta Subprocuradoria, e, por distribuição da chefia, foi-me solicitado o exame que faço no seguinte:

PARECER:

Por disposição do art. 21 do Decreto-Lei 62, de 21.11.66, tínhamos que:

"Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão incorporar diretamente à sua receita o produto de retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre os produtos de seus servidores, ou sobre as obrigações de sua dívida pública, desde que se comprometam a comunicar, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, à repartição competente do Ministério da Fazenda, em relação nominal, os rendimentos pagos no ano anterior e o montante do imposto retido de cada beneficiário na forma estabelecida no Regulamento".

A norma legal concedia a faculdade às pessoas jurídicas de direito público (Estados, DF e Municípios) de incorporarem, diretamente às suas receitas, o produto da retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos dos seus servidores e obrigações de sua dívida pública, desde que os beneficiários comunicassem à repartição própria do Ministério da Fazenda, até o dia determinado, o rol das incorporações, conforme regulamento. Por força do entendimento expressado no Parecer 62/68, adotado pelo Distrito Federal, todas as retenções do Imposto de Renda feitas pelos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, estes como fontes pagadoras, decorrentes de rendimentos de servidores e obrigações da dívida pública, passaram a pertencer ao Distrito Federal, com base no preceito constitucional combinado com os arts. 1

e 2 da Lei no. 4.545/64 e Lei 4.320/64, art.109. Em 1969, pela Emenda Constitucional no. 1, ficou preceituado que "o imposto de que trata o item IV do art. 21, incidente sobre o rendimento de trabalho e de título da dívida pública pagos pelos Estados e pelo Distrito Federal, será distribuído a estes, na "forma que a lei estabelecer", quando forem obrigados a reter o tributo". (grifos de destaque).

A forma estabelecida pela lei está contida no Decreto-Lei 1089/70, cujo art. 18 reza:

"Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seu poder, para posterior incorporação à sua receita, o preduto da retenção na fonte do imposto de renda incidente sobre o rendimento do trabalho de seus servidores e sobre os juros e prêmios das obrigações de sua dívida pública."

10. - "O disposto neste artigo aplica-se "apenas" às pessoas jurídicas de direito público acima mencionados e, nos casos de rendimentos do trabalho, "exclusivamente" aos percebidos pelos servidores da "administração direta dos Estados, do Distrito Federal" e dos Municípios e sujeitas à tabela progressiva de incidência na fonte sobre os rendimentos do trabalho assalariado". (grifos).

Como se vê, no tocante ao rendimento do trabalho assalariado, a faculdade ficou delimitada à administração direta, no âmbito do D. Federal, não alcançando, portanto, os órgãos de administração indireta, entre os quais se situa o BRB, que, como tal, terá que recolher, na forma da lei, os descontos do Imposto de Renda que reteve como fonte de pagamento do trabalho assalariado.

Entendo desaconselhável a promoção de gestões quando a arguição de possível inconstitucionalidade do Decreto-Lei 1089/70, pois este não cerceou o alcance do mandamento constitucional; enquanto este mandava distribuir ao D.F. o imposto de renda retido, aquela estabelecia que a vantagem não atingia a administração indireta. Essa norma, não restringiu o mandamento constitucional, pelo contrário, serviu-lhe obedientemente, inclusive em sintonia com o preceito constitucional do art..... 170, que reza:

"As empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas. § 10. - Apenas em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica. § 20. - Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e "as sociedades de economia mista" reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações.

§ 30. - A empresa pública que explorar atividade não monopolizada ficará "sujeita ao mesmo regime tributário aplicável às empresas privadas". (grifos).

Se atentarmos e indagarmos sobre o impulso anterior à emanção deste preceito, suas causas mediatas e imediatas, fatos contemporâneos, razão política e jurídica, veremos as circunstâncias específicas atinentes ao seu objeto.

Nenhum acontecimento, nenhuma norma surge isolada. Seus liames com as demais explicam melhor sua origem e os alcances que se pretendem alcançar.

Assim, vêm-se perfeitamente sintonizados os preceitos constitucionais dos arts. 23 §10. e 170 e texto do Decreto-Lei 1089/70, pois na primeira disposição manda-se distribuir ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte (DF) sobre rendimentos do trabalho e no segundo, art. 170, manda que às sociedades de economia mista se apliquem as normas aplicáveis às empresas privadas.

Por isso mesmo, entendo que o Decreto-Lei... 1089/70 não feriu o preceito do art. 23 § 10., inexistindo em seu texto qualquer contrariedade ou restrição do mandamento maior, objeto da dúvida levantada pelo BRB.

Talvez se não existisse o § 10. do art. 18 do Decreto-Lei citado, maior razão teríamos de indagar da possível inconstitucionalidade, não em relação ao art. 23 § 10., mas sim em relação ao art. 170 da Emenda Constitucional vigente.

Sendo o BRB pessoa jurídica de direito privado, despicando seria indagar da não constitucionalidade do Decreto-Lei 1089/70, pois a disposição constitucional é expressa ao atribuir a faculdade às pessoas jurídicas de direito público mencionado (Estados e DF), não havendo hipótese da inclusão do BRB dentre as fontes de desconto do I.R. agraciadas pela incorporação legal.

Por estas razões entendo desnecessária a arguição pretendida, devendo o Banco recolher ao Ministério da Fazenda o imposto de renda

que reteve como fonte, nos termos da lei. E o parecer.

Brasília, 03 de setembro de 1970

LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES
Procurador

Processo 12.913/70

Banco Regional de Brasília S/A
Recolhimento de imposto de renda - Retenção pela fonte pagadora - GDF

Aprovo o judicioso parecer de fls. 28/31. Não há inconstitucionalidade no fato em exame. O Banco Regional de Brasília deve continuar

a efetuar os descontos do Imposto de Renda na folha de pagamento de seus empregados bem como recolher ao Ministério da Fazenda o imposto arrecadado na forma da lei. Trata-se de pessoa de Direito privado, inalcancável pelo Decreto-Lei no. 1.089/70.

O Distrito Federal não se verá prejudicado porque, posteriormente, receberá uma parcela desta arrecadação através da quota do I.R. distribuída às unidades da Federação. A consideração do Exmo. Senhor Procurador-Geral.

2a. SPRG, 22 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

Processo no. 12.915/70

Interessado: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A
Assunto: Recolhimento de imposto de renda

Aprovo o Parecer no. 90/70-2a, SPRG e o lúcido aditamento do Procurador-Chefe.

Entendo, também, deva dar-se conhecimento do parecer às empresas do Complexo Administrativo do Distrito Federal, se aprovado por Vossa Excelência.

PRG, 25 de setembro de 1970

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

De acordo com o pronunciamento da PRG, Encaminhem-se os autos à Secretaria de Finanças para conhecer e informar às empresas do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Brasília, 29 de setembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Parecer no. 76/70 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL.

Processo no. 051.912/69

Interessado: DIVISÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIARIAS

Assunto: Comparecimento de representante para retirada de minuta de escritura pública.

Todos os termos de contratos e obrigações lavrados nos livros das repartições do Distrito Federal terão força de escritura pública. (Inteligência do art. 36, da Lei Orgânica do Distrito Federal).

Senhor Procurador-Chefe:

I - RELATORIO

1. Veio o presente processo a esta 1a. Subprocuradoria-Geral, por determinação do Exmo. Sr. Procurador-Geral, para que se diga sobre a possibilidade de ser lavrada a escritura de cessão e transferência de domínio e posse de imóveis, a título gratuito, que a NOVACAP faz ao Distrito Federal versando sobre a área e benfeitorias da Plataforma da Estação Rodoviária, em livro da Procuradoria-Geral.

II - PARECER

1. Dispõe a Lei Orgânica do Distrito Federal "Art. 36. Os termos de contratos e obrigações lavrados nos livros das repartições do Distrito Federal, bem como os de entrega, ou doação de terrenos para abertura ou reforma de via ou logradouro, terão força de escritura pública".

Assim, todo contrato lavrado em livros das repartições do Distrito Federal terá força de escritura pública.

Assinale-se, de pronto, que a lei não veda que este ou aquele contato seja lavrado nos livros do Distrito Federal; por outro lado, também não especifica quais contratos devam ser lavrados nos aludidos livros. A regra, pois, é genérica e do seu mandamento se extrai que

todos aqueles contratos que sejam lavrados nos livros das repartições do Distrito Federal terão força de escritura pública.

Dir-se-á, contudo, que quando o contrato versar sobre direitos reais sobre imóveis só poderiam ser lavrados nos livros em referência aqueles que tratam de "entrega ou doação de terrenos para abertura ou reforma de via ou logradouro".

"Permissa venia". tal entendimento não pode vingar.

O fato de a lei especificar através de um termo coordenado alguns contratos não elide a força da disposição genérica contida no termo coordenante:

"Os termos de contrato e obrigações lavrados nos livros das repartições do Distrito Federal terão força de escritura pública."

Escuse-se a redundância. Pelo exame acurado da disposição verifica-se que a "mens legis" não pode ser outra senão a de que todo contrato lavrado em livro das repartições do Distrito Federal terá força de escritura pública e o mesmo texto legal enuncia, por mera ênfase, algumas espécies de contratos.

Assim, a lei deve ser lida e entendida, na forma que se segue:

"Quaisquer termos de contratos e obrigações, entre os quais se incluem os de entrega ou doação de terrenos para abertura ou reforma de via ou logradouro, lavrados nos livros das repartições do Distrito Federal, terão força de escritura pública".

Não fôra assim dificilmente se encontraria uma outra explicação para o uso da locução coordenativa aditiva inclusiva "bem como".

2. Milita, ademais, em favor dessa inteligência da lei, o fato de que na União os contratos que versam sobre seus direitos reais sobre imóveis não são lavrados senão nos livros do Serviço de Patrimônio da União, e, obviamente, com força de escritura pública.

Vejam-se, por exemplo, os seguintes dispositivos do Decreto-Lei no. 9.760, de 05.09.46:

"Art. 74. Os termos, ajustes ou contratos relativos a imóveis da União, serão lavrados na repartição local de S.P.U. e terão, para qualquer efeito, força de escritura pública, sendo isentos de publicação, para fins de seu registro pelo Tribunal de Conas.

§ 10. Quando as circunstâncias aconselharem, poderão os atos de que trata o presente artigo ser lavrados em repartição arrecadadora da Fazenda, situada na localidade do imóvel". e "art. 138. Os termos, ajustes ou contratos concernentes à alienação de imóveis da União poderão ser lavrados em livro próprio do órgão local do S.P.U., bem como, quando as circunstâncias aconselharem, na repartição arrecadadora da Fazenda Nacional situada na localidade do imóvel".

Examinem-se, ainda, por mera ilustração, os artigos 17, § 40., e 30 do mesmo diploma.

3. O contrato que se pretende lavrar no livro próprio do Distrito Federal é daqueles que a lei exige para sua substância que o seja através de escritura pública (artigo 134 do Código Civil) e se a Lei Orgânica do Distrito Federal confere aos contratos lavrados nos seus livros próprios a força de escritura pública, não se divisam maiores dificuldades ao procedimento.

4. Acresce ainda lembrar que o caso específico dos autos trata de uma mera formalidade de situação de fato.

Ademais, pela circunstância toda especial de situação, na prática a discussão resulta em meramente acadêmica.

E o parecer,

"sub censura".

Brasília, 30 de julho de 1970.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Procurador

1a. Procuradoria-Geral

PARECER No. 76/70 - DR. CARLOS FERNANDO

Aprovo o parecer de fls. 16/19 que muito seguramente interpreta as disposições do artigo 36, da lei no. 3.751/60, levando-nos à perfeita compreensão do referido texto.

Aplicou o ilustre parecerista no seu estudo os processos filológico e sistemático de interpretação que conduzem à perfeita elucidação da questão.

Apenas a título de ilustração lembramos que a legislação referente ao Plano Nacional de Habitação, também, concedeu força de escritu-

ra pública aos contratos particulares firmados com o Banco Nacional de Habitação ou com pessoas jurídicas integrantes do sistema financeiro habitacional até à data da publicação da Lei no. 5.049/66 modificadora da Lei no. 4.380/64, que dispõe no artigo 10., AD LIT-TERAM:

"Art. 10. - O artigo 61 da Lei no. 4.380 (a), de 21 de agosto de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 5o. - Os contratos de que forem parte o Banco Nacional de Habitação ou entidades que integrem o sistema financeiro da habitação, bem como as operações efetuadas por determinação da presente lei, poderão ser celebrados por instrumento particular, os quais poderão ser impressos, não se aplicando aos mesmos as disposições do artigo 134, II, do Código Civil, atribuindo-se o caráter de escritura pública, para todos os fins de direito, aos contratos particulares firmados pelas entidades acima citadas até a data da publicação desta lei. (grifamos).

§ 6o. - Os contratos de que trata o parágrafo anterior serão obrigatoriamente rubricados por todas as partes em todas as suas folhas.

§ 7o. - Todos os contratos, públicos ou particulares, serão obrigatoriamente transcritos no Cartório de Registro de Imóveis competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura, devendo tal obrigação figurar como cláusula contratual".

A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Brasília, 10 de setembro de 1970

EMMANUEL F. MENDES LYRIO

Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral.

Processo no. 051912/69
Interessado: Divisão de Operações Imobiliárias
Assunto: Comparecimento de representante para retirada de minuta de escritura pública.

Acolho o bem lançado parecer e sua cota aditiva. Submeto-os ao Senhor Governador.

PRG, em 24 de setembro de 1970

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

Aprovo o Pronunciamento da PRG. Retorne o

processo a fim de que se lavre, na forma do artigo 36 da Lei no. 3751/60, o contrato.

Brasília, 29 de setembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

No. 64/70

ORDEM DE SERVIÇO
28 de setembro de 1970

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8o., inciso IV, do Decreto "N" no. 438, de 24 de setembro de 1965,

RESOLVE:

Elogiar o servidor ANTONIO BARBOSA DA COSTA, motorista deste Departamento, por ter o mesmo dado provas de dedicação ao trabalho e perfeito cumprimento das tarefas que lhe foram solicitadas, nos dias 5 e 6 de setembro do fluente ano.

Brasília, 28 de setembro de 1970

ROBERTO VELLOSO
Diretor

No. 65/70

ORDEM DE SERVIÇO
29 de setembro de 1970

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Decreto "N" no. 438, de 24 de setembro de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 799, de 20 de agosto de 1968,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ADALBERTO BRITO DE ARAUJO, da função de Chefe Substituto da Se-

ção de Material.

Brasília, 29 de setembro de 1970

ROBERTO VELLOSO
Diretor

No. 66/70

ORDEM DE SERVIÇO
29 de setembro de 1970

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Decreto "N" no. 438, de 24 de setembro de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 799, de 20 de agosto de 1968,

RESOLVE:

Designar o funcionário MILTON CORREA CAVALHEIRO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 9437, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição do DETUR, para substituir o Chefe da Seção de Material, em seus impedimentos eventuais.

Brasília, 29 de setembro de 1970

ROBERTO VELLOSO
Diretor

No. 67/70

ORDEM DE SERVIÇO
29 de setembro de 1970

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8o., incisos IV e V, título XII, do Decreto "N" no. 895, de 10 de dezembro de 1968, e, considerando os preceitos contidos na Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1967, e o art. 4o. do Decreto "N" no. 1321, de 03 de abril de 1970,

RESOLVE:

Designar os servidores SEBASTIAO FRANKLIN, ANTONIO GALDINO DA ROCHA E DEOCLECIO P. ABI-ACL, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão permanente de licitação, para atender às exigências do Decreto "N" no. 637 - art. 23, de 03 de agosto de 1967, e necessidades deste Departamento.

ROBERTO VELLOSO
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROCESSO: 22 693/70
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 30/70-TP-SEA, no valor de Cr\$ 28 883,92 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três ... cruzeiros e noventa e dois centavos), de acordo com o parecer de fls. 33, da Comissão de Licitação.

Em, 29 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 31 385/70
INTERESSADO: CONDAL CONDECORAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 2o., inciso II, alínea "a", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 04, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma CONDAL-CONDECORAÇÕES LTDA., no valor de Cr\$ 3.620,80 (três mil, seiscentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos).

Em, 29 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 29 404/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚ-

BLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 31/70-TP-SEA, no valor de Cr\$ 85.729,05 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos), de acordo com o parecer de fls. 46, da Comissão de Licitação.

Em 29 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 33317/70
INTERESSADA: MARIZA AGUIAR BRAGA
ASSUNTO: Licença para acompanhar cônjuge

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para acompanhar cônjuge por tempo indeterminado, sem vencimentos e vantagens, de acordo com o artigo 115, do Estatuto, modificado pela Lei no. 4.854, de 25.11.65, a partir de 3.10.70.

Brasília, 10. de setembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
489a. REUNIAO
PROCESSO: No. 30 356/70
INTERESSADA: MARIA LINDALVA CARVALHO

NOGUEIRA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária MARIA LINDALVA CARVALHO DE FARIAS, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, no cargo de Fiscal de Renda, nível 13, do QPPDF.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 17 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

490a. REUNIAO
PROCESSO: No. 31 832/70
INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unani-

midade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA, Cadastrador nível 12-A, no cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, nível 12, do APPDF, condicionada à existência de vagas.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 22 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.864/70
INTERESSADA: BENEDITA LOPES DOS SANTOS
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária BENEDITA LOPES DOS SANTOS, Oficial de Administração nível 14-B, no cargo de CADASTRADOR, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.660/70
INTERESSADA: MARIA XAVIER DE ANDRADE
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária MARIA XAVIER DE ANDRADE, Oficial de Administração, nível 16, no cargo de AVALIADOR, nível 16, do QPPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 32 441/70
INTERESSADA: ALTAMIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária ALTAMIRA DE OLIVEIRA, Telefonista Assistente, nível 13, no cargo de FISCAL DE RENDAS, nível 13, do QPPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.589/70
INTERESSADO: LORVAN DE ALMEIDA MOURA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário LORVAN DE ALMEIDA MOURA, Técnico em Contabilidade, nível 14-B, no cargo de CADASTRADOR, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.692/70
INTERESSADO: MARIA AUREA GARCIA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária MARIA AUREA GARCIA, Caixa Operador, nível 8, no cargo de AUXILIAR DE COLETORIA, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 865/70
INTERESSADO: VALDIR DE CASTRO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário VALDIR DE CASTRO, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, no cargo de FISCAL DE RENDAS, nível 13, do QPPDF,

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 946/70
INTERESSADA: ANA APARECIDA DOS RIOS SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária ANA APARECIDA DOS RIOS SILVA, Escriturária, nível 8-A no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 32 693/70
INTERESSADO: LUIZ CONZAGA GUIMARAES
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário LUIZ GONZAGA GUIMARAES, Operador de Equipamentos Telefônicos, nível 12, no cargo de CADASTRADOR, nível 12, do QPPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO
 PROCESSO: No. 31 535/70
 INTERESSADO: JUVENCIO ROCHA MEDRADO
 ASSUNTO: READAPTAÇÃO
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

- I - Pela readaptação do funcionário JUVENCIO ROCHA MEDRADO, Apontador Fiscal, nível 8, no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
- II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 685/70
 INTERESSADO: IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA
 ASSUNTO: READAPTAÇÃO
 RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator adota a seguinte Decisão:

- I - Pela readaptação do funcionário IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 14, no cargo de Cadastrador, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
- II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
 Membro

491a. REUNIAO
 PROCESSO: No. 31 535/70
 INTERESSADO: JUVENCIO ROCHA MEDRADO
 ASSUNTO: READAPTAÇÃO
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

- I - Pela readaptação do funcionário JUVENCIO ROCHA MEDRADO, Apontador Fiscal, nível 8, no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
- II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento para o curso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 685/70
 INTERESSADO: IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA
 ASSUNTO: READAPTAÇÃO
 RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator adota a seguinte Decisão:

- I - Pela readaptação do funcionário IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 14, no cargo de Cadastrador, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
- II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Membro
 PEDRO CARAM ZUQUIM
 Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No 31 945/70
 INTERESSADO: LUIZ CORREIA DA SILVA
 ASSUNTO: READAPTAÇÃO
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

- I - Pela readaptação do funcionário LUIZ CORREIA DA SILVA, Escriturário nível 8, no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 8, do QPPDF, condicionado à existência de vagas.
- II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
 Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 908/70
 INTERESSADO: ORLANDO LASSE
 ASSUNTO: READAPTAÇÃO
 RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

- I - Pela readaptação do funcionário ORLANDO LASSE, Assistente Comercial nível 12-A no cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS, nível 12-A, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.
 JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Membro
 PEDRO CARAM ZUQUIM
 Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 957/70
 INTERESSADO: MARCUS VINICIUS BORGES GOMES
 ASSUNTO: READAPTAÇÃO
 RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO;

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

- I - Pela readaptação do funcionário MARCUS VINICIUS BORGES GOMES, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de CADASTRADOR, nível 12, do QPPDF.
- II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
 Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 568/70

INTERESSADO: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
 ASSUNTO: READAPTAÇÃO
 RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

- I - Pela readaptação do funcionário ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, Motorista, nível 8-A, no cargo de AUXILIAR DE COLETORIA, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
- II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Membro
 PEDRO CARAM ZUQUIM
 Membro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**ATOS DO SECRETARIO**

PORTARIA No. 228, DE 23 DE SETEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma FRANCISCO VIERIRA DE CARVALHO, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Restaurante Twist", localizado à Avenida Colombo, no. 856, Vila Tenório, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42, do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970.
Distrito Federal, 23 de setembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 229, DE 23 DE SETEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma BENEDITO DANTAS DOS SANTOS, localizada à Quadra 2, Conjunto "A", Lote 18, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42, do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 230, DE 23 DE SETEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma JURACI MENDES PEREIRA, proprietária do estabelecimento denominado "Bar do Mesquita", localizado à Rua Presidente de Moraes, no. 720, Vila do IAPI, Núcleo Bandeirante Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1970.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 231 DE 23 DE SETEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA APARECIDA DONAS-

CIMENTO, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Snooker da Praça", localizado à Praça Salviano Monteiro, no. 593, Planaltina, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970.
Distrito Federal, 23 de setembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 232, DE 23 DE SETEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma OLIVIA PEREIRA CAMPOS, proprietária do estabelecimento denominado "Bar, Lanches e Bilhares Mirim São José", localizado à Quadra 31, Lote 8, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 233, DE 23 DE SETEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma M.A. LIMA & ALMEIDA LTDA, proprietária do estabelecimento denominado "Bar do Careca", localizado à Avenida Central, no. 505-A, Núcleo Bandeirante Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 234, DE 24 DE SETEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III do Regimento aprovado pelo Decreto 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma OSCAR DE SOUZA BRITO, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Snooker Salvador", localizado à CSE 2, Lote 1, Taguatinga, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano com atividade de Snooker, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00 horas, e o disposto no art. 42 do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970

Distrito Federal, 24 de setembro de 1970
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 237, DE 25 DE SETEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma AURISTELA MOREIRA DE CARVALHO, proprietária do estabelecimento denominado "Recanto do Jangadeiro", localizado à QI 1, Lotes 1.060/1.080, Gama, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com sessões dançantes enquanto observadas rigorosamente as disposições legais e regulamentares, inclusive no atinente a frequência de menores, conforme Portaria baixada pelo Juizado de Menores desta Capital, devendo ser observado o seguinte horário de funcionamento: de domingo a quinta-feira, das 20:00 às 2:00 horas e sexta-feira, sábado e vésperas de feriados, das 20:00 às 3:00 horas.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

Distrito Federal, 25 de setembro de 1970

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 235, DE 25 DE SETEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder à firma MUHAMMAD & DIB LTDA, proprietária do estabelecimento denominado "Big Bar", localizado à CNB 4, Lote 9, Loja 3, Taguatinga, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

Distrito Federal, 25 de setembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 236, DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder a SILVESTRE WATHIER, Diretor do Ginásio Brasília, situado à Avenida Central, no. 980, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, PERMISSÃO para realizar naquele local matins dançantes nos dias 27 de setembro e 11 de outubro do corrente ano, com início previsto para às 17:00 horas e término às 22:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1970

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1970

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, item III, do Regimento da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Credenciar JOSE RAYMUNDO PEREIRA MARTINS DE SOUZA, matrícula 32.169, para realização de exames periciais, avaliações e arbitramentos previstos no art. 25 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, item III, do Regimento da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Credenciar WILSON RAMOS DE SOUZA, matrícula 32.863, para realização de exames periciais, avaliações e arbitramentos previstos no art. 25 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON-Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 387, III da Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966 e a representação constante do Ofício no. 752/70, do Comandante do Serviço de Rádio Patrulha, RESOLVE:

I - aplicar a pena de (cinco) dias de suspensão convertida em multa por necessidade de serviço, ao servidor ALCIDES FELIX DE LIMA, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula no. 31.119 por ter, quando de serviço de 7 para 8 de agosto, não aguardando o término do serviço, ausentado-se do PC de RP, por iniciativa própria e sem permissão de quem de direito, enquadrando-se, assim, na transgressão prevista no inciso XXXII, do artigo 364 do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

II - aplicar a pena de 3 (três) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, ao servidor RAIMUNDO EUCLIDES FRANCO, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula no. 31.605, por ter-se atrasado para o serviço do dia 08.08.70, sendo inclusive reincidente em faltas dessa natureza, enquadrando-se, assim, na transgressão prevista no inciso XXX, do artigo 364 do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966. Ouvido a respeito não apresentou motivos que justificassem seu procedimento.

III - aplicar a pena de 2 (dois) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, ao servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula no. 31.435, por ter-se atrasado para o serviço do dia 11.08.70, enquadrando-se, assim, na transgressão prevista no inciso XXX, do artigo 364, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966. Ouvido a respeito não apresentou motivos que justificassem seu procedimento.

IV - aplicar a pena de 2 (dois) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, ao servidor PEDRO RIBEIRO GUEDES, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula no. 31.593, por ter-se atrasado para o serviço do dia 09.08.70, praticando, assim, a transgressão prevista no inciso XXX, do artigo 364 do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966. Ouvido a respeito não apresentou motivos que justificassem seu procedimento.

V - aplicar a pena de 2 (dois) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, ao servidor ANTONIO MENDES DA SILVA, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula no. 31.159, por ter-se atrasado para o serviço do dia 09.08.1970, praticando, assim, a transgressão prevista no inciso XXX, do artigo 364 do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966. Ouvido a respeito não apresentou motivos que justificassem seu procedimento.

VI - aplicar a pena de 2 (dois) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, ao servidor SAMUEL GOMES ROSA, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula no. 31.633, por ter-se atrasado para o serviço do dia 11.08.70, praticando, assim, a transgressão prevista no inciso XXX, do artigo 364 do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966. Ouvido a respeito não apresentou motivos que justificassem seu procedimento.

VII - aplicar a pena de 5 (cinco) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, ao servidor JOSE ROCHA PRADO, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula 31.455, por ter-se atrasado para o serviço dos dias 8 e 11/8/70 praticando, assim, a transgressão prevista no inciso XXX, do artigo 364, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966. Ouvido a respeito não apresentou motivos que justificassem seu procedimento.

VIII - aplicar a pena de 3 (três) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, ao servidor ANTONIO MENDES DA SILVA, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula no. 31.159, por não ter recolhido a arma que lhe foi confiada para o serviço do dia 24.08.70, ao término do mesmo, praticando assim, a transgressão prevista no inciso XXXVII, do artigo 364, de Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966. Embora houvesse prazo hábil para justificar sua falta, o mesmo não compareceu pa-

ral, sendo, ainda, reincidente em faltas desta natureza.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1970
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel
Secretário de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 48/70 - DETRAN,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com vistas ao desempenho satisfatório das atribuições que lhe confere o artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto no. 62.127, de 16 de janeiro de 1.968, combinado com o artigo 50, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e em face das considerações expendidas no preâmbulo da Ordem de Serviço no. 034, de 5 de agosto de 1.970, deste Departamento.

RESOLVE:

1. Fica instituído o novo documento de identificação para os agentes de trânsito, denominado "Carteira de Agente de Trânsito", privativo dos funcionários burocratas e auxiliares, policiais, patrulheiros, guardas de vigilância e titulares de função de provimento em comissão do Departamento de Trânsito, cujo modelo é o constante do Anexo Único, que faz parte integrante desta Ordem de Serviço.

2. A concessão da Carteira de Agente de Trânsito reger-se-á pelas normas de que trata a presente Ordem de Serviço.

3. A expedição da referida Carteira ficará condicionada à aprovação em exame psicotécnico, para fins pedagógicos, feito por entidade oficial ou particular.

3.1. Excluem-se do disposto neste item os que, em tal exame, hajam sido julgados capazes para efeito de investidura na função de membro da Comissão a que se refere o artigo 148, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto no. 62.127, de 16 de janeiro de 1.968.

4. Além da exigência de que trata o item anterior, o candidato à obtenção da Carteira deverá submeter-se a um "Curso de Treinamento de Agentes de Trânsito", que versará sobre as seguintes matérias:

a) LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, notadamente os artigos 30, 38 até 44, e Capítulo IV USQUE VIII, todos do citado Regulamento;

b) RELAÇÕES PÚBLICAS E HUMANAS: conceitos, objetivos, competências, classificação psicológica das pessoas (individual, patológica e

social); relações do funcionário com os colegas, com o público, com os anormais e com as pessoas em geral (atitude).

4.1. O disposto na alínea "a", deste item não se aplica aos que se achem investidos na função de membro da Comissão mencionada no sub item 3.1.

5. O Curso, que terá início no dia 5 (quinze) de outubro próximo futuro, será ministrado por uma Comissão de 4 (quatro) membros, a ser designada em ato próprio, a qual se encarregará de estabelecer os critérios para o seu funcionamento.

5.1. A duração do Curso será de 2 (dois) meses com realização em 32 (trinta e duas) horas-aula.

6. Aos participantes que obtiverem aprovação no Curso, será fornecido, além da Carteira de Agente de Trânsito, o respectivo certificado de conclusão.

8.1. Neste caso os funcionários burocratas e auxiliares e os titulares de função de provimento em comissão, somente ficarão sujeitos à obrigatoriedade a que se refere este item, mediante indicação do Diretor de Departamento de Trânsito.

9. A Carteira de Agente de Trânsito, que terá validade por 18 (dezoito) meses, poderá ser recolhida a qualquer momento, a critério do Diretor do Departamento de Trânsito, mediante razões fundadas que o justifiquem, ou com a perda do vínculo funcional com este Departamento.

9.1. Verificada a primeira hipótese, e se motivo do recolhimento versar sobre matéria disciplinar ou moral, será o fato comunicado à autoridade superior, com vistas à imediata e necessária apuração da responsabilidade.

9.2. A validade a que se refere este item será renovada por igual prazo e precedida de nova aprovação no exame de que trata o item 3, da presente Ordem de Serviço.

10. A Seção de Expediente e Arquivo, deste Departamento, ficará encarregada de organizar os processos de concessão da Carteira de Agente de Trânsito, os quais serão instruídos com:

a) laudo de aprovação no exame psicotécnico;

b) boletim da Comissão encarregada do Curso de Treinamento de Agentes de Trânsito, com o respectivo conceito;

c) duas fotografias 3 x 4.

11. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., 11 de setembro de 1970

Engo. FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS

Diretor

FRENTE	<p>10 cm</p> <p>3 mm</p> <p>G D F S E P - DETRAN AGENTE DE TRANSITO</p> <p>FOTO</p> <p>Carteira N.º Nome Cargo ou Função</p> <p>Validade até / /197</p>	3 mm
VERSÓ	<p>10 cm</p> <p>3 mm</p> <p>Faz-se saber, às autoridades Cíveis e Militares, que o portador desta é "AGENTE DE TRANSITO", e para o qual se solicita todo apoio e auxílio, visando ao fiel cumprimento de suas atribuições, na área do Distrito Federal.</p> <p>Brasília, de de 1970.</p> <p>Diretor do DETRAN</p> <p>Portador</p>	3 mm

ESPECIFICAÇÕES

1) A impressão se fará em papel comum, que ofereça boa resistência.

2) A tarja será na cor amarela.

3) O escudo será nas cores verde e amarela, representativo da Bandeira do Distrito Federal (Decreto no. 1090/69).

4) O fundo em COR VERDE MUITO CLARA.

5) O texto em cor preta

Engo. Fernando Luiz Ramos Dias
Diretor do DETRAN-DF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA No. 11 DE 11 DE SETEMBRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 34, do Regulamento baixado pelo Decreto "N" no. 702, de 29 de janeiro de 1968, combinado com o art. 16, parágrafo 2o., do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo no. 30.471/70,

RESOLVE:

CASSAR a permissão no. 417, outorgada à Senhora MARIA JOSÉ ALMEIDA para exploração do serviço de transporte em automóvel de passageiros a frete, por haver o veículo de sua permissão sido usado para a infração prevista no inciso 51, letra "J", da Portaria no. 22/69-SSP, de 12 de agosto de 1969.

DISTRITO FEDERAL, 11 de setembro de 1970.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1o., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar CARLINDO CLEMENTE GREGORIO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 1996, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Documentação, Expediente e Arquivo, da Coordenação de Serviços Públicos, desta Secretaria.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES
ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 694/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i", do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-80-21
NOME: Cândido de Souza Batista
PERMISSÃO: 1.655

PLACA: 5-89-11
NOME: Antonio Lemos do Prado
PERMISSÃO: 1.382

PLACA: 5-99-49
NOME: Carlos Egidio Lazaretti
PERMISSÃO: 788

Brasília, 25 de setembro de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 695/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário EDWALDO PEREIRA MARQUES, portador da Permissão no. 800, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c", do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 25 de setembro de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 696/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOÃO BOSCO TORRES DE ARAUJO, portador da Permissão no. 124, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "g", do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 25 de setembro de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 697/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969.

RESOLVE:

aplicar ao permissionário LAURO VASCONCELOS MARTINS, portador da Permissão no. 1.349, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "i" e "m", do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 25 de setembro de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 698/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969.

RESOLVE:

aplicar ao permissionário FRANCISCO SAULO VASCONCELOS, portador da Permissão no. 029, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "e", do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 25 de setembro de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 699/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão,

contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-86-59
NOME: Antonio Frois Couto
PERMISSÃO: 927

PLACA: 5-83-50
NOME: Geraldo Batista Chaves
PERMISSÃO: 089

Brasília, 25 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 700/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência" por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-78-12
NOME: João Tito Ribeiro Filho
PERMISSÃO: 334

PLACA: 5-88-65
NOME: Evaldo Caetano Borges
PERMISSÃO: 1.338

PLACA: 5-85-73
NOME: Hideo Morita
PERMISSÃO: 1.133
PLACA: 5-68-48
NOME: Lauro Vasconcelos Martins
PERMISSÃO: 1.349

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 701/70 CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969.

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-83-16
NOME: Ionas Tomé

PERMISSÃO: 281
PLACA: 5-66-82-
nome; Manoel Fernando Tavares da Silva
PERMISSÃO 846

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 702/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ELDER CARNEIRO, portador da Permissão no. 902 a pena de "advertência", por infração ao disposto nas alíneas "c" e "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 703/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-68-83

NOME: Eloi Damião de Souza

PERMISSÃO: 440

PLACA: 5-78-05

NOME: José Arthur Mundim

PERMISSÃO: 983

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 704/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941 de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOÃO LOPES CANÇADO, portador da Permissão no. 003 a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "r" e "m" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970
HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 705/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário FRANCISCO GOMES SOBRINHO, portador da Permissão no. 1.574 a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 706/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941 de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOÃO RANGEL DE VASCONCELOS, portador da Permissão no. 1.175 a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "i" e "m" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 707/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ORLANDO SOARES DE SOUZA, portador da Permissão no. 1.001 a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "a", "i" e "m" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 708/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-89-11

NOME: Antonio Lemos do Prado

PERMISSÃO: 1.382

PLACA: 5-99-44

NOME: Gil do Vale

PERMISSÃO: 587

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 709/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ODETTE DOS SANTOS, portador da Permissão no. 883 a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "a", "i" e "m" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 710/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "a", "i" e "m" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-67-08

NOME: Geraldo Marcelino Alves

PERMISSÃO: 815

PLACA: 5-79-66

NOME: Pedro Pereira da Costa

PERMISSÃO: 361

Brasília, 28 de setembro de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 711/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969.

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-81-10

NOME: Afrânio Rodrigues de Deus

PERMISSÃO: 245

PLACA: 5-82-75

NOME: Luziano Cezario de Andrade

PERMISSÃO: 319

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 712/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JEZUM AUXILIADOR DA CRUZ, portador da Permissão no. 1460 a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 713/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário LUIZ RIBEIRO DA FONSECA, portador da Permissão no. 1590 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 714/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969.

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ARMANDO DE SOUZA, portador da Permissão no. 948 a pena de 03 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**ATOS DO SECRETARIO**

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 4o., inciso II, ao servidor JOSE MARIA DE CARVALHO, Motorista Nível 08-A, Matrícula no. 1330, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, gratificação de representação de gabinete, no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), no período de 18 de setembro a 18 de outubro do corrente exercício.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o., do Decreto no. 1283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 2o., à funcionária ZORAIDE DINIZ, Secretária-Datilógrafa do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, a gratificação de representação de Gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento).

Distrito Federal, 01 de outubro de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PRESIDENTE**

INSTRUÇÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de no. 2107/70-FSS,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho da servidora MARIA LUCIA DALMAZO, Assistente Social, Classe "A", Matrícula no. 529, da Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação, por ter infringido o disposto no Art. 482, letra "i", da C.L.T.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, a partir de 01 de outubro do corrente ano, a servidora LUCYDE OLIVEIRA SANTOS, Assistente Social, matrícula 971, nível 21-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe do Centro Comunitário de Planaltina, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta entidade.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do Decreto "N" no. 618 de 12-06-67, e tendo em vista o

que consta do processo no. 3.825/69.

RESOLVE:

determinar, a partir desta data, a aplicação do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva previsto no mencionado Decreto à servidora MARTA ALBANESE ALBUQUERQUE, Secretária de Órgãos Colegiados, FC-10, desta Entidade, na base de 60 (sessenta por cento)

Distrito Federal, 21 de setembro de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

fazer cessar, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 23-12-69, que designou ANGELO PIGATTO, Assistente Social, matrícula 8 769, nível 20-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais a Chefe do Centro Comunitário de Planaltina, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 3773/68

RESOLVE:

fazer cessar, a pedido, a partir de 23 do corrente, os efeitos da gratificação do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, concedida a servidora DELZA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, Assistente Social, matrícula 1027 nível 22-C do quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na base de 90% (noventa por cento).

Distrito Federal, 29 de setembro de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g", do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar, a partir desta data, a Assistente Social LAISY RORIZ, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe do Centro Comunitário de Planaltina, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de outubro de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA**ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28 letra "j" do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do MEM-29/70-DAG,

RESOLVE:

aplicar ao servidor BENICIO SILVA PEREIRA, Motorista, matrícula 12182, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a pena de REPREENSAO.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1970

JOSE LUCENA DANTAS
Diretor Executivo

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS**REUNIAO DOS SOCIOS**

ATA DA 21a. REUNIAO DOS SOCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIMITADA - SHIS, REALIZADA EM DOIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA, PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta, às 10:00 (dez) horas da manhã, na sede social, instalada no décimo quarto (14o.) andar do Edifício "SEGURADORAS", Setor Bancário Sul, em Brasília, Distrito Federal, especialmente convocados para discutirem e deliberarem sobre alterações a serem feitas, por proposta da Diretoria, no contrato social em vigor, aprovado em nove de março de mil novecentos e sessenta e seis, reuniram-se os representantes do Distrito Federal e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, respectivamente, Dr. AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO, Procurador-Geral do Distrito Federal, e Engenheiro BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA, Superintendente da NOVACAP, representando a totalidade do capital da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIMITADA - SHIS, presentes ainda o General OTERO VALLI, Diretor Superintendente da Sociedade, comigo, ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO, designado Secretário da presente assembléia e, ouvida fundamentada exposição, feita pelo Diretor Superintendente, dos motivos que levaram a Diretoria a propor alterações no contrato social, foram, por ambos os sócios, aprovadas as que se mencionam a seguir: A CLAUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: Clausula Primeira - A Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada usará a sigla SHIS e se constitui em Empresa Pública, sob a forma de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, tendo por finalidade, na área do Distrito Federal: a) possibilitar a aquisição de casa própria, preferencialmente a pessoas de menor condição aquisitiva, ressalvada sua capacidade de pagamento; b) facilitar, através do acesso à moradia própria, a progressiva extinção dos conjuntos residenciais improvisados ou destituídos dos mais elementares requisitos de higiene e conforto; c) contribuir, mediante facilidade de compra de moradia própria, para a fixação do elemento humano no Distrito Federal, incluindo-se, para esse fim, as atividades de incorporação de imóveis, na forma da legislação aplicável; d) incentivar a pesquisa e utilização de métodos de construção econômica, de modo a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para fins habitacionais; e) realizar a administração dos imóveis vinculados ou cedidos à Sociedade, para qualquer fim. A CLAUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: Clausula Nona - Entre os membros da Diretoria, o Governador do Distrito Federal designará o Diretor Superintendente. Parágrafo Primeiro - Nas suas faltas e impedimentos eventuais, o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor que designar. Parágrafo Segundo - Os demais Diretores serão substituídos entre si. Parágrafo Terceiro - Os Substitutos do Diretor Superintendente e dos demais Diretores, para períodos superiores a 30 (trinta) dias, serão designados pelo Governador do Distrito Federal. A CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA passa a ter a seguinte redação: Clausula Décima-Terceira - As aquisições de material, os contratos de prestação de serviço, as concorrências, as tomadas de preços, os convites a fornecedores e a alienação ou gravação de bens serão regidos pelas normas em vigor para a Administração Direta ou Descentralizada do Distrito Federal, na ausência de disposições especificamente aplicáveis à SHIS. - Nas demais CLAUSULAS do contrato social, onde se lê "Prefeito do Distrito Federal" leia-se "Governador do Distrito Federal". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se dela a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai subscrita, por mim, ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO, Secretário, e pelos demais presentes.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

OTERO VALLI

Superintendente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO - DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 68.898/70,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARTINIANO RIBEIRO MUNIZ, Arquiteto, matrícula 51.714, da TEPTO, da Função Gratificada, símbolo L-F, de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, da Divisão Técnica, do Departamento de Edificações, a partir de 15.09.70

Brasília, 25 de setembro de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 68.897/70,

RESOLVE

Designar EVANDRO PINTO SILVA, Arquiteto, matrícula 50.051, da TEPTO, para substituir o Chefe do 2o. Distrito de Obras, do Departamento de Edificações, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 25 de setembro de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 64.300/70,

RESOLVE

Designar BRASIL BATISTA DE OLIVEIRA, Armazenista, nível 10-B, matrícula 15.600, para substituir o Chefe da Seção de Manutenção e Recuperação do Material Permanente, da Divisão do Material, do Departamento de Administração, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 25 de setembro de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 66.901/70,

RESOLVE

Designar JOÃO FURTADO BARBOSA FILHO, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 20.760, para substituir o Chefe da Seção de Registro Financeiro, do Pessoal-CLT, do Serviço de Cadastro financeiro, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 25 de setembro de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 25 DE SETEMBRO DE 1970
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 66.901/70,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, SILVIO CARVALHO DE ARÁUJO, matrícula 50.620, da TEPTO, de substituto do Chefe da Seção de Registro Financeiro do Pessoal - CLT, do Serviço de Cadastro Financeiro, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração.

Brasília, 25 de setembro de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

DIRETORIA DA NOVACAP

Sessão no. 732a. realizada em: 23.09.70.

Processo no.: 62 067/70

Interessado: Termo de Convênio a ser celebrado com o CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, com a intervenção do Ministério das Minas e Energia, para regular o prosseguimento, até final acabamento, das obras de construção do Edifício Sede daquele Conselho, em Brasília, DF.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, resolve:

a) - Encaminhar o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à assinatura de um Termo de Convênio entre esta Companhia e o CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, com a intervenção do Ministério das Minas e Energia, regulando o prosseguimento até final acabamento das obras de construção do Edifício Sede daquele órgão, conferindo-se ao Convênio o valor de Cr\$ 5 730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros) e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial da União;

b) - Revogar sua decisão proferida na 725a. sessão, que autorizou a assinatura de um Termo de Aditamento ao Convênio assinado em 30-08-67, com o C.N.P., para os mesmos fins, solicitando ao egrégio Conselho de Administração a mesma medida quanto à sua decisão proferida na 613a. sessão.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

a) Bernardino Jardim de Oliveira
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Francisco Luiz de Bessa Leite
a) Ildeu Diniz.

(02)

Processo no.: 50 190/70

Referência: TOMADA DE PREÇOS no. 068/70-CPC-2, para fornecimento e montagem, sob o regime de empreitada por preço global, de 1 (um) centro telefônico tipo "PABX" para o Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília - Distrito Federal.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ANULA a TOMADA DE PREÇOS no. 068/70-CPC-2, por não ter a única licitante satisfeito a exigência prevista no item 1.5.4. Capítulo do Edital.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

a) Bernardino Jardim de Oliveira
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Francisco Luiz de Bessa Leite
a) Ildeu Diniz.

(03)

Processo no. 55 827/70

Referência: Renovação e ratificação do Convênio celebrado em 17-07-69, com a PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, objetivando a administração das obras de construção de um pavilhão para oficina e uma guarita no Palácio do Planalto e dois conjuntos, sendo um para o Corpo de Guardas e outro para operários, no Palácio da Alvorada em Brasília, DF.

DECISAO:

A Diretoria com o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à elaboração de um termo de renovação e ratificação do convênio celebrado em 17-7-69, entre esta Companhia e a PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, para prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, tornando sem efeito a sua decisão no. 03, proferida na 716a. sessão e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração para decidir quanto à sua deliberação proferida na 600a. sessão.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

a) Bernardino Jardim de Oliveira

a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Francisco Luiz de Bessa Leite
a) Ildeu Diniz

No. 04

PROCESSO No.: 50 557/69

REFERENCIA: CONVITE no. 014/69, para execução da perfuração de um poço profundo na Estação de Rádio Monitoragem situada na área de contagem Sul do Núcleo Rural de Sobradinho, em Brasília, DF.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e levando em consideração que em 18.08.70 foi realizada uma outra licitação com a mesma finalidade, não tendo comparecido nenhum licitante conforme verificado no processo no. 65 177/70, homologa o CONVITE no. 14/69-CPC-2, e autoriza a contratação com a firma CIA.T.JANER COMERCIO E INDUSTRIA para a perfuração do poço artesiano, pelo preço global de Cr\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros), e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias com início dos serviços marcados para 30 dias após a expedição da ordem de serviço, ouvido o egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

a) Bernardino Jardim de Oliveira
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Francisco Luiz de Bessa Leite
a) Ildeu Diniz.

No. 05

Processo no.: 67 008/70

Referência: Quadro demonstrativo das alterações a serem introduzidas no Orçamento Sintético da NOVACAP, aprovado pelo Decreto no. 1272, de 19-01-70, já alterado pelo Decreto no. 1357, de 10-6-1970.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando tratar-se de providência a ser tomada face a interesses administrativos, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à aprovação das alterações a serem introduzidas no Orçamento Sintético desta Empresa, aprovado pelo Decreto no. 1272, de 19-01-70, já alterado pelo Decreto no. 1357, de 10-06-70, conforme quadro demonstrativo encaminhado pela AGEF - fls. 08, para posterior aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

a) Bernardino Jardim de Oliveira
a) Francisco Luiz de Bessa Leite
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Ildeu Diniz

No. 06

Processo no. 28 312/68

Referência: COENGE S/A - Engenharia e Construções - Renovação contratual.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a regularização de situação pendente, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente ao seguinte:

a) - Seja aprovada a renovação do contrato no. 65/68, para mais o valor de Cr\$ 83 906,33 (oitenta e três mil, novecentos e seis cruzeiros e trinta e três centavos) correspondente ao processo no. 52 955/68, incorretamente faturado sob a cobertura do contrato no. 468/68, com efeito retroativo, com a COENGE S/A - Engenharia e Construções, fixando-se o vencimento do contrato em 28/12/68, época em que foi efetuada a 1a. medição do contrato no. 468/68;

b) - Que a Contadoria Geral emita Nota de Débito contra a firma COENGE S/A - Engenharia e Construções, no valor de Cr\$ 1.314,45 (hum mil, trezentos e quatorze cruzeiros e quarenta e cinco centavos) correspondente à diferença de taxas entre os contratos nos. 65/68 e 468/68, recebido a maior, pela referida firma.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

a) Bernardino Jardim de Oliveira
a) Francisco Luiz de Bessa Leite
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Ildeu Diniz

No. 07

Processo no.: 67 282/70

Referência: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS solicita dispensa de licitação para a aquisição de um trator de pneus, um rôlo pé de carneiro e um rôlo liso vibratório para asfalto.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a exposição do DVO, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à dispensa de licitação para a aquisição dos equipamentos solicitados às seguintes firmas:

I - SOCIEDADE DE AUTOMOVEIS PLANALTO LTDA

a) 1 trator de pneus, marca CBT, modelo..... 1090, potência no volante - 91 CV.

Obs.: 1) Deverão fazer parte integrante do equipamento os seguintes acessórios; horômetro, manômetro, termômetro, amperímetro, sistema de luz com faróis dianteiros e traseiros, jogo de ferramentas normais de máquinas, catálogo de peças, manuais de operação, manutenção e de serviço.

2) Garantia do fabricante mínima de 6 (seis) meses ou 1 000 horas a partir da data de entrega do equipamento.

Valor: Cr\$ 27 978,00

II - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VIBRO LTDA.

a) 1 rôlo compactador vibratório liso, auto-propelido, tipo Tandem, marca Vibro, modelo CG-10, potência do motor 9 CV.

Valor: Cr\$ 21 000,00.

b) 1 rôlo compactador pé-de-carneiro, marca Vibro, modelo CF-33, potência do motor 32 HP e 1 800 r.p.m.

Obs: Deverá ser equipado com patas cônicas curtas.

Valor: Cr\$ 41.000,00

O Valor global da aquisição é de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros), devendo a presente despesa correr por conta da dotação 41.3.00.15

Máquinas e Equipamentos para Obras.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) Bernardino Jardim de Oliveira
- a) Francisco Luiz de Bessa Leite
- a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
- a) Ildeu Diniz

no. 8

Processo no.: 47 436/70

Referência: EDITAL no. 009/70-CPC-1 - Concorrência para venda de 3 (três) projeções para hotéis e 1 (uma) para posto de gasolina, situadas no Setor Hoteleiro da Cidade Satélite de Taguatinga, de propriedade da NOVACAP.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à aprovação da minuta inclusa de Edital.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) Bernardino Jardim de Oliveira
- a) Francisco Luiz de Bessa Leite
- a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
- a) Ildeu Diniz

(09)

Processo no. 67.712/70

Referência: MAURICIO DUTRA DE MORAES e ANTONIO HENRIQUE DE C. ELLERY G.S. - apresentam prestação de contas.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer de fls. 15, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por MAURICIO DUTRA DE MORAES e ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, determinando ao órgão competente o fornecimento, aos

responsáveis, do respectivo documento de quitação.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) ILDEU DINIZ

No. 10

PROCESSO No. 66.399/70

REFERÊNCIA: ALBERTO HENRIQUE DIAZ PRIETO e JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA - C.P.C. - encaminham Prestação de Contas.

DECISAO:

A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o parecer de fls. 18 da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por ALBERTO HENRIQUE DIAZ PRIETO e JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA, determinando ao órgão competente o fornecimento, aos responsáveis, do respectivo documento de quitação.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) ILDEU DINIZ

No. 11

PROCESSO No. 65.07570

REFERÊNCIA: WELDAS DIAS ALVES e ANTONIO DE SOUZA AMORIM - DVO - encaminham Prestação de Contas.

DECISAO:

A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o parecer de fls. 93 da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por WELDAS DIAS ALVES e ANTONIO DE SOUZA AMORIM, determinando ao órgão competente o fornecimento, aos responsáveis, do documento de quitação respectivo.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) ILDEU DINIZ

No. 12

PROCESSO No. 16.887/64

REFERENCIA: SOCIEDADE CULTURAL BRASIL-ESPANHA - informa sobre o plano de obras no terreno que lhe foi doado pela NOVACAP e solicita prorrogação de prazo para início das obras.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e atendendo ao que consta dos autos, manifesta-se favoravelmente à prorrogação do prazo de início das obras fixando-o definitivamente até 30 de novembro de 1970, ouvido o egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 13

DIRETORIA DA NOVACAP

sessão no. 732 - realizada em: 23-09-70

Processo no. 31.268/68

Referência: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, solicita a doação de uma área no S.R.I.A., para construção de um Centro Comunitário naquele local.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha, o processo ao Egrégio Conselho de Administração manifestando-se favoravelmente à cessão da Área Especial "J" da QE-1 ao DISTRITO FEDERAL, para distribuição à Secretaria de Serviços Sociais e uso da Fundação do Serviço Social

do Distrito Federal.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 14

DIRETORIA DA NOVACAP

Sessão no. 732a. - realizada em: 23.09.70

PROCESSO No. 69.096/69, anexo ao 51.438/70 REFERÊNCIA: AMBROZINA BEZERRA GUERRA - solicita reconsideração da decisão no. 28, prolatada na 684a. reunião da Diretoria, que indeferiu o seu pedido de compra de um lote comercial no Núcleo Bandeirante.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração opinando pelo indeferimento do pedido formulado por AMBROZINA BEZERRA GUERRA

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

No. 15

PROCESSO No. 54.362/69, anexo aos 65.918/70 REFERÊNCIA: MARIA MADALENA DE LIMA - recorre da decisão no. 15, prolatada na 679a. reunião da Diretoria, que revogou a autorização que lhe fôra concedida para a aquisição de lote residencial no Gama, dada através da 548a. sessão daquele Colegiado.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pelo indeferimento ao recurso interposto por MARIA MADALENA DE LIMA.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

No. 16

PROCESSO No. 34.177/68, anexos: 48.808/69, ... 48.009/69, 48.012/69 e 48.014/69.

REFERÊNCIA: Cancelamento da autorização de venda de lote no SGA SE, dada à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRASÍLIA, através da decisão no. 50, tomada na 658a. reunião da Diretoria.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, revoga sua decisão no. 50, prolatada na 658a. reunião, que autorizara a venda do lote no. 20 - Setor de Grandes Áreas Sudeste - Quadra 603 - à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRASÍLIA, determinando a reintegração daquele imóvel ao patrimônio da Companhia, através da Procuradoria Jurídica.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 17

Processo no. 39.239/63

Referência: HOSELITE PEREIRA DOS REIS - solicita a regularização em seu nome, de terreno em Taguatinga.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, indefere o pedido de regularização do lote no. 43 - QSE-10 - Cidade Satélite de Taguatinga, formulado por HOSELITE PEREIRA DOS REIS, determinando a reintegração daquele imóvel ao patri-

mônio da Companhia, através da Procuradoria Jurídica.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 18

Processo no. 42.275/61

Referência: Departamento Econômico - propõe o cancelamento da reserva de lote na Asa Norte, feita à firma AUTO PEÇAS LUCAS LTDA, face ao desinteresse demonstrado pela parte.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, resolve:

- 1) - Autorizar o cancelamento da reserva do lote no. 01 - Bloco 5 - Quadra 713/714 - tipo EC-2A - SCLR-Norte, designado à firma AUTO PEÇAS LUCAS LTDA., quanto da Operação Mudança;
- 2) - Autorizar a reintegração da área situada no Núcleo Bandeirante, ao patrimônio da Companhia, uma vez que a mesma está servindo para fins especulativos.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

No. 19

Processo no. 4.303/66

REFERENCIA: DEPARTAMENTO ECONOMICO - propõe o cancelamento da autorização concedida pela Diretoria em sua 518a. sessão para venda de 02 (dois) lotes no SIA, ao Sr. DIONISIO DELLA PENA.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, revoga a autorização concedida em sua 518a. sessão para venda de 02 (dois) lotes no SIA, ao Sr. DIONISIO DELLA PENA.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 20

Processo no. 53.156/70

Referência: MARIA DAS DORES DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote no. 08 - Quadra 07 - Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da venda do lote no. 08 - Quadra 07 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, a Senhora MARIA DAS DORES DA SILVA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 21

PROCESSO No. 58.348/70

REFERENCIA: ASTROGILDO FIGUEIREDO DE SOUZA - solicita a regularização em seu nome, do lote no. 08 - Bloco 1.200 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da venda do lote no. 08 - Bloco 1.200 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ASTROGILDO FIGUEIREDO DE SOUZA, tendo em vista que o Contrato está assinado e o

preço do terreno integralmente quitado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 22

PROCESSO No. 62.384/70

REFERENCIA: BENEDITO PEREIRA SARDINHA - solicita a regularização em seu nome, do lote no. C1.01 - Quadra 07 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da venda do lote C1.01 - Quadra 07 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho ao Senhor BENEDITO PEREIRA SARDINHA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 23

PROCESSO No. 56.420/70

REFERENCIA: MARIA JOSE MARTINS JORGE - solicita transferência para seu nome, do lote no. 41 - Quadra 04 - Setor QNH da Cidade Satélite de Taguatinga.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a transferência do lote no. 41 - Quadra 04 - Setor QNH da Cidade Satélite de Taguatinga comprometido com a Sra. Maria Gomes de Moraes para o Sr. João Ribeiro da Silva e deste para a Sra. MARIA JOSE MARTINS JORGE, devendo ser lavrada a escritura definitiva e cobrada as taxas de transferências devidas, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 43/48.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão no. 617a. realizada em 24.9.70.

No. 01

PROCESSO No. 68468/70

REFERENCIA: Aditamento ao Convênio no... 210/63, celebrado em 23.11.63 e renovado em 21.8.67, com o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, regulando a administração da construção do Edifício-sede daquela Corte, em Brasília, DF.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 23.11.63, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, para prorrogar seu prazo por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) EDILSON CID VARELA
- a) PAULO DA FONSECA VIANA
- a) JOIRO GOMES DA SILVA
- a) INACIO DE LIMA FERREIRA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO
- a) JULIO CESAR DE ROSE

No. 02

PROCESSO No. 55.827/70

REFERENCIA: Renovação e ratificação do Convênio celebrado em 17.07.69, com a PRESIDENCIA DA REPUBLICA, objetivando a administra-

ção das obras de construção de um pavilhão para oficina e uma guarita no Palácio do Planalto e dois conjuntos, sendo um para o Corpo de Guardas e outro para operários, no Palácio da Alvorada, em Brasília, DF.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um Termo de Renovação e ratificação do Convênio celebrado em 17.7.69, entre esta Companhia e a PRESIDENCIA DA REPUBLICA, para prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, tornando sem efeito sua decisão no. 18, proferida na 600a. sessão.

Relator: Conselheiro LUCILIO BRIGGS BRITO

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO
- a) EDILSON CID VARELA
- a) JOIRO GOMES DA SILVA
- a) INACIO DE LIMA FERREIRA
- a) PAULO DA FONSECA VIANA
- a) JULIO CESAR DE ROSE

No. 03

PROCESSO No. 67.282/70

REFERENCIA: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - solicita dispensa de licitação para a aquisição de um trator de pneus, um rôlo pé de carneiro e um rôlo liso vibratório para asfalto.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, aprova em todos os seus termos a decisão no. 07, proferida pela Diretoria em sua 732a. sessão, autorizando a compra dos equipamentos solicitados pelo DVO, às firmas SOCIEDADE DE AUTOMOVEIS PLANALTO LTDA. e EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VIBRO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros), devendo a despesa correr por conta da dotação 41.3.00.15 - Máquinas e Equipamentos para Obras.

Relator: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) INACIO DE LIMA FERREIRA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO
- a) EDILSON CID VARELA
- a) JOIRO GOMES DA SILVA
- a) PAULO DA FONSECA VIANA
- a) JULIO CESAR DE ROSE

No. 04

PROCESSO No. 62.067/70

REFERENCIA: Termo de Convênio a ser celebrado com o CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO, com a intervenção do Ministério das Minas e Energia, para regular o prosseguimento, até final acabamento, das obras de construção do Edifício sede daquele Conselho, em Brasília, DF.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve:

a) - Autorizar a assinatura de um Termo de Convênio entre esta Companhia e o CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO, com a intervenção do Ministério das Minas e Energia, regulando o prosseguimento, até final acabamento, das obras de construção do Edifício-Sede daquele órgão, conferindo-se ao Convênio o valor de Cr\$ 5.730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros), e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial da União;

b) - revogar sua decisão proferida na 613a. sessão, que autorizou a assinatura de um Termo de Aditamento ao Convênio assinado em 30.08.70 com o CNP, para os mesmos fins.

Relator: Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) INACIO DE LIMA FERREIRA
- a) PAULO DA FONSECA VIANA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO
- a) JOIRO GOMES DA SILVA
- a) EDILSON CID VARELA
- a) JULIO CESAR DE ROSE

No. 05

PROCESSO No. 67.008/70

REFERENCIA: Quadro demonstrativo das alterações a serem introduzidas no ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, aprovado pelo Decreto no. 1.272, de 19.01.70, já alterado pelo Decreto no. 1.357, de 01.6.70

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova as alterações a serem introduzidas no Orçamento Sintético desta Empresa, aprovado pelo Decreto no. 1.272, de 19.01.70, já alterado pelo Decreto no. 1.357, de 19.06.70, conforme Quadro Demonstrativo encaminhado pela AGEP (fs. 08), para posterior aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro JOIRO GOMES DA SILVA

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) JOIRO GOMES DA SILVA
- a) PAULO DA FONSECA VIANA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO
- a) INACIO DE LIMA FERREIRA
- a) EDILSON CID VARELA
- a) JULIO CESAR DE ROSE

ATA da sexcentésima décima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 616ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Bernardino Jardim de Oliveira e com a presença dos Senhores Conselheiros Paulo da Fonseca Viana, Júlio Cesar de Rose, Inácio de Lima Ferreira, Lucílio Briggs Brito e Edilson Cid Varela, que assinaram o livro próprio de presença. Estiveram também presentes à reunião o Doutor Dario Délio Cardoso Assessor Jurídico da Superintendência e o Secretário que esta subscreve. Por motivo de força maior esteve ausente o Conselheiro Joiro Gomes da Silva, cuja falta foi justificada pelo Senhor Presidente. Iniciando os trabalhos, o Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA, com a palavra, relatou primeiramente o processo no..... 64.730/70, que trata de minutas de termos de aditamentos e convênios a serem celebrados entre a NOVACAP e os DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Educação e Cultura. Tendo em vista ter sido a matéria aprovada pela Diretoria, o Relator votou pela sua aprovação. O Conselho, com o voto do Relator, decidiu: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão prolatada na 731ª. reunião da Diretoria, autoriza a elaboração dos seguintes instrumentos a serem assinados entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL: a) - termo de aditamento ao convênio celebrado em 30.6.69, para suplementar seu valor em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo por mais 18 (dezoito) meses, contados da data de sua publicação no "Distrito Federal", visando o prosseguimento das obras de recuperação, ampliação, restauração e urbanização de diversos estabelecimentos de ensino primário, para a S.E.C. b) - termo de convênio objetivando a administração de obras complementares recuperação e urbanização de diversos estabelecimentos de Ensino Médio, para a SEC, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua publicação no "Distrito Federal"; - c) termo de Convênio objetivando a administração das obras de recuperação de 2 (duas) unidades de ensino de primeiro grau para a S.E.C., no valor de Cr\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) e prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua publicação no "Distrito Federal". A seguir, o Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA relatou o processo no. 65.355/70 em que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL submete à apreciação da NOVACAP minuta de "Acôrd" a ser firmado, visando os trabalhos de desmatamento de uma área de aproximadamente 150 ha, no local está sendo construída a Barragem de Santa Maria pela CAESB. Verifica a exatidão da minuta proposta, o Relator votou pela sua aprovação. O Conselho, com o voto do Relator, adotou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza e homologa a assinatura do "Acôrd" entre esta Companhia e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, a fim de que se processem os trabalhos de desmatamento de uma área de aproximadamente 150 ha, no local onde está sendo construída a Barragem de Santa Maria, pela

CAESB, "Em seguida, o Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE com a palavra relatou o processo a seu cargo, de no. 54.282/70, no qual a EMPREZA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A. - EBE solicita aditar o valor do contrato no..... 618/69. Considerando os pronunciamentos favoráveis emitidos pelos órgãos técnicos da Companhia, e, ainda, ter o assunto merecido aprovação da Diretoria, o Relator submeteu a matéria à deliberação do Conselho, com seu voto favorável. Adotando o voto do Relator, o Conselho decidiu: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tomada em sua 731ª. reunião, autoriza a alteração da cláusula décima do Contrato no. 618, para aditar o valor das taxas de administração na importância de Cr\$ 37.940,92 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta cruzeiros e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de Cr\$..... 87.940,92 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta cruzeiros e noventa e dois centavos) correspondente ao valor dos serviços que passa a ser de Cr\$ 892.785,54 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) (Cr\$ 512.000,00 mais Cr\$ 380.785,54) ficando, porém, o pagamento das despesas, acaso existentes, até a data da paralisação da obra, condicionada à disponibilidade financeira existente. "O Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA, assumindo a palavra, relatou processo sem número, pelo qual a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Filial de Brasília, submete à apreciação dos Órgãos Colegiados da NOVACAP, minuta de Convênio destinado a reger os empréstimos aos servidores da Companhia, sob consignação em folhas de pagamento, tendo em vista as novas diretrizes estabelecidas após a unificação das Caixas Econômicas Federais. O Conselho, adotando o voto favorável do Relator, lavrou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta de Convênio apresentada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Filial de Brasília, para empréstimo aos servidores da NOVACAP, sob garantia de consignação em folhas de pagamento". Passou, em seguida, o Conselheiro LUCILIO BRIGGS BRITO a relatar os processos que lhe foram distribuídos, iniciando pelo de no.... 61.660/70, pelo qual a firma ENGENHARIA E COMERCIO CONSTRUTEC S.A. apresenta recurso contra decisão da Diretoria, proferida em sua 718ª. sessão, referente a multa imposta por aquele Colegiado. O Relator, estribado no parecer do Sr. Assessor Jurídico da Superintendência votou pelo não provimento do recurso. O Conselho, com o voto do Relator, decidiu: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Senhor Assessor Jurídico, nega provimento ao recurso interposto pela firma ENGENHARIA E COMERCIO CONSTRUTEC S.A. e mantém a decisão da Diretoria, proferida em sua 718ª. sessão, em todos os seus termos". Relatou em seguida o Conselheiro LUCILIO BRIGGS BRITO o processo no. 45.781/67 que cuida da modificação da PLANTA PTP-PR-6/1 a fim de nela ser incluída área existente nos fundos da Garagem do Palácio do Planalto. Examinada e achada correta foi submetida à aprovação do Conselho, com o voto favorável do Relator. E a seguinte decisão adotada pelo Conselho: "O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a modificação da PLANTA PTP-PR-6/1 a fim de ser incluída a área solicitada pela Presidência da República - Gabinete Militar". Com último processo a seu cargo, relatou, então, o Conselheiro LUCILIO BRIGGS BRITO o de no. 58.143/70 que trata de termo de convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a entrega da posse das áreas rurais de propriedade da Novacap, situadas no Distrito Federal. Manifestando-se favoravelmente à aprovação da matéria, o Relator a submeteu à aprovação do Conselho. Acompanhando o voto do Relator, o Conselho decidiu: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tomada em sua 731ª. reunião, autoriza a assinatura de um Convênio com a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, regulando a entrega da posse das áreas rurais de propriedade desta Empresa, àquela Fundação, na forma da minuta de fs. "Encerrando os trabalhos foi dada a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que relatou o processo no. 55.047/70 - pelo qual a SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO - SOBRENCO S/A, solicita a supressão da cláusula primeira do Termo aditivo no. 036/70 ao contrato no. 409/69 para construção da ponte sobre o Lago Paranoá. Examinada a solicitação, o Relator votou pelo indeferimento do pedido. O Conselho, em consonância com o voto do Relator, decidiu: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator e de acordo com a Decisão prolatada na 731ª. reunião da Diretoria indefere o recurso interposto pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SOBRENCO S.A." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual,

para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

PAULO DA FONSECA VIANA

JULIO CESAR DE ROSE

INACIO DE LIMA FERREIRA

LUCILIO BRIGGS BRITO

EDILSON CID VARELA

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO - DIVISÃO DO PESSOAL
PROCESSOS INFORMADOS PELO SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO E DESPACHADOS PELO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Interessado: Joaquim Carvalho da Silva
Processo : 67.641/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.
Interessado: Celestino Ferreira de Carvalho
Processo: 67.046/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.
Interessado: Sebastião Domingos de Carvalho
Processo : 66804/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: José Teles Barbosa
Processo: 66.875/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Antônio José da Silva
Processo: 67.043/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Francisco Peres Martins
Processo: 67.715/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Pedro Pereira de Castro
Processo: 67.694/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: José Amâncio Soares
Processo: 67.704/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Bernardo de Andrade Lima
Processo: 67.687/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: José Ferreira Filho
Processo: 65.389/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: João Nunes Barbosa
Processo: 65.133/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: José Nelson Barroso
Processo: 65.513/70
Assunto: Salário de família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Antônio Alves de Souza
Processo: 67.497/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Beijó Gonzaga de Melo
Processo: 67.565/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Francisco Inocêncio de Souza
Processo: 67.367/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Francisco Pereira Filho
Processo: 67.443/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.
Interessado: Francisco Dário de Paiva
Processo: 67.442/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Raimundo Francisco Vieira
Processo: 67.439/70

Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se

Interessado: Itamar Montes Costa
Processo: 67.441/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: José Andreilino da Silva
Processo: 62.018/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.
Interessado: Francisco Agostinho de Caxias
Processo: 66.613/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Damião Manoel de Almeida
Processo: 66.043/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Nivaldo da Silva Amorim
Processo: 66.517/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: João Gomes dos Santos
Processo: 64.683/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Reinaldo Pinto de Oliveira
Processo: 66.117/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Jadir José de Lemos
Processo: 66.393/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Olicio Pinheiro da Conceição
Processo: 67.293/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.
Interessado: Ermírio Ferreira da Costa
Processo: 67.198/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Carlos Ernane Borges
Processo: 67.236/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Djalma Flora Brandão
Processo: 67.211/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: José Lucas dos Santos
Processo: 67.246/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.
Interessado: Pedro Rodrigues dos Santos
Processo: 67.286/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: Manoel Antonio de Carvalho
Processo: 67.042/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

Interessado: João Gomes dos Santos
Processo: 67.214/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e archive-se.

JOSE ZERBINE FERNANDES LEITAO
Serviço de Cadastro Financeiro
D.P. - D.A.D.

OCRECIO LACERDA
Divisão do Pessoal
Chefe

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ATOS DO CHEFE

RESUMO DOS CONTRATOS DE EMPREITADA FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - REFERENTE AO PERÍODO DE 18 A 24 DE SETEMBRO DE 1970.

PROCESSO No. 12.824 - (Ml. PJ-295/70)
INT.: SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A
OBJETO: Construção total do Bloco "H" do Hospital das Forças Armadas (HFA), em Brasília, Distrito Federal
PREÇO: Cr\$ 1.048.478,00
PRAZO: 240 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.
DATA: 18.09.70

PROCESSO No. 12.825 - (Ml. PJ-296/70)
INT.: CONSTRUTORA TAPAJOS LIMITADA
OBJETO: Serviços de meios-fios no Campus da Universidade de Brasília, Distrito Federal.
PREÇO: Cr\$ 44.000,00
PRAZO: 45 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.
DATA: 18.09.70

PROCESSO No. 12.826 - (Ml. PJ-294/70)
INT.: SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A - "SIT" - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO: Serviços de adaptação do projeto e das instalações elétricas, no Edifício-Sede do Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), situado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal.
PREÇO: Cr\$ 100.067,00
PRAZO: 120 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.
DATA: 21.09.70

PROCESSO No. 12.827 - (Ml. PJ-297/70)
INT.: SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
OBJETO: Executar muros de arrimo e serviços de urbanização, nos setores comercial e hotelero Sul, em Brasília-DF.
PREÇO: Cr\$ 52.592,71
PRAZO: 60 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço
DATA: 21.09.70

PROCESSO No. 12.828 - (Ml. PJ-265/70)
INT.: HELIO FERREIRA PINTO
OBJETO: Executar o desenvolvimento dos projetos dos prédios destinados às instalações do Departamento de Viação e Obras, no SIA, em Brasília, Distrito Federal.
PREÇO: Cr\$ 17.000,00
PRAZO: 30 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço
DATA: 22.09.70

PROCESSO No. 12.830 - (Ml. PJ-298/70)
INT.: PARENTE - PARAUNA ENGENHARIA LIMITADA
OBJETO: Construção total de cinco (05) bancas de jornais e revistas, situadas nos seguintes locais: SCR 510, entre os blocos "B" e "C", SCR 508, entre os blocos "A" e "B", SCR 504, entre os blocos "A" e "B", SCR 512, entre os blocos "A" e "B" e SCR 513, entre os blocos "A" e "B", em Brasília, Distrito Federal.
VALOR: Cr\$ 155.832,40
PRAZO: 210 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço
DATA: 24.09.70

PROCESSO No. 12.591 - (Ml. PJ-300/70) - 30. ADITIVO
INT.: CESAR PERES & COMPANHIA LIMITADA
OBJETO: 30. Aditivo ao Contrato no. 312/69.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 dias, a contar de 27 de julho de 1970.
PREÇO: Cr\$ 292.377,60
DATA: 24.09.70.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1970.

MILTON PEROTTO
Chefe da Div. Documentação e Comunicações - DAD/NOVACAP

RESUMO DOS CONVENIOS FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REFERENTE AO PERÍODO DE 13 DE AGOSTO A 21 DE SETEMBRO DE 1970

PROCESSO No. 12.831 - (Ml. PJ-302/70)
INT.: INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL. (INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACÓRDO).
OBJETO: Colaborar com a Administração do Distrito Federal, relativamente às obras de melhoria do sistema de abastecimento de água potável desta Capital.
PRAZO: Terá vigência pelo prazo necessário à execução dos trabalhos.
DATA: 13.08.70.

PROCESSO No. 12.829 - (Ml. - PJ-299/70).
INT.: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
OBJETO: Deixar à Fundação os poderes necessários ao arrendamento e distribuição dos lotes rurais, assinatura e rescisão dos contratos de arrendamento, o acervo e o material humano de sua Divisão Rural - DEC.
PRAZO: Indeterminado.
DATA: 21.09.70

PROCESSO No. 12.464 - (Ml. PJ-283/70) - 4o. ADITIVO
INT. FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DIS-

TRITO FEDERAL
OBJETO: 4o. aditivo ao convênio celebrado em 04 de setembro de 1968
PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 dias contados da data da publicação no Distrito Federal.
DATA: 21.09.70
Brasília, DF, 28 de setembro de 1970

MILTON PEROTTO
Chefe da Div. Documentação e Comunicações - DAD/NOVACAP

ORDEM DE SERVIÇO No. 65/70-DVO

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1321/64, da Superintendência da Cia.;

RESOLVE:

Aplicar ao empregado RIVALDO FERREIRA DE MORAIS, matrícula no. 52572, Eletricista Instalador, pertencente à T.E.P.T.O. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias, no período de 24 a 28 de setembro de 1970, por haver o mesmo desrespeitado seu superior hierárquico conforme consta do memorando no 528/70-DC, procedente da Divisão de Construção e Conservação-DVO.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Brasília, 22 de setembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES

Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras -DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 66/70-DVO

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria no. 1321/64, da Superintendência da Cia.

RESOLVE:

Aplicar ao empregado JORGE BATISTA DA SILVA, matrícula no. 53988, trabalhador, pertencente à T.E.P.T.O. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 5 (cinco) dias no período de 28 de setembro de 02 de outubro de 1970, por haver o mesmo negligenciado no exercício de sua função, conforme consta do Ofício no. 001/70-DPJ, procedente da Divisão de Parques e Jardins - D.V.O.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 23 de setembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES

Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras. DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 67/70-DVO

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1321/64, da Superintendência da Cia.,

RESOLVE:

Aplicar ao empregado ROOSEVELT VIEIRA, matrícula no. 54457, trabalhador, pertencente à T.E.P.T.O. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSAO, por falta de assiduidade ao trabalho, conforme consta do memorando no. 172/70-DEP, procedente da Divisão de Estudos e Projetos - D.V.O.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 23 de setembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES

Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras -DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 68/70-DVO

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS-DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1321/64, da Superintendência da Cia.,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço no. 60/70-DVO, de 01/09/70, desta Chefia que aplicou ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula no. 00.405, Motorista, nível 12, a PENA DE SUSPENSÃO por 5 (cinco) dias, na parte referente ao período da suspensão, que passará a ser de 01 a 05 de outubro de 1970, tendo em vista que o mencionado servidor encontra-se em gozo de férias no corrente mês.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES

Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras -DVO

EDITAIS E AVISOS

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL No. 037/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XI, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. ... 511, de 24 de junho de 1966, torna públicas as Instruções Reguladoras do "PROGRAMA DE TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE ARQUIVO, PROTOCOLO E COMUNICAÇÕES".

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - Obter melhor padrão de trabalho e produtividade, através de conhecimentos específicos.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - Funcionários do Complexo Administrativo pertencentes à Divisão de Serviços Gerais, Administrações Regionais, NOVACAP, Secretaria de Finanças e Fundação Zootécnica.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão "ex-officio", devendo a relação dos funcionários ser enviada ao Centro de Seleção e Treinamento, pelos Chefes imediatos dos mesmos.

3.2 - Serão formados dois (2) grupos, aproximadamente de 16 (dezesseis) candidatos, observando o interesse da Administração.

3.3 - O candidato, no primeiro dia de aula, deverá preencher um formulário próprio e apresentar uma fotografia 3 x 4.

3.4 - As inscrições serão homologadas pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento e serão publicadas no "Distrito Federal".

4 - DO PERÍODO

4.1 - O Programa abrangerá o período de 5 (cinco) de outubro a 7 (sete) de dezembro do corrente ano, totalizando 130 (cento e trinta) horas de treinamento.

4.2 - Em caso de necessidade de reposição de aulas, esta será feita no período da manhã, em horário previamente estabelecido.

4.3 - As aulas serão ministradas nos horários de 8,00 às 10,00 e das 16,30 às 18,30 horas, diariamente, no Edifício do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB - salas 606 e 607, pela manhã, e 702 e 703 à tarde.

5 - DO CURRÍCULO

5.1 - Do programa constarão as seguintes Disciplinas:

5.1.1 - Relações Humanas

5.1.2 - Relações Públicas

5.1.3 - Estrutura Administrativa

5.1.4 - Técnica e Organização Racional de Arquivo.

6 - DAS ATIVIDADES

6.1 - As atividades do Programa terão caráter pragmático e constarão de discussões dirigidas, sociogramas, experiências de comunicações, treinamento em serviço, verificações periódicas e finais.

6.2 - As 10 horas dedicadas pelos Professores à observação junto ao grupo de treinandos, serão consideradas como de trabalho.

7 - DA FREQUENCIA

7.1 - Será exigida a frequência de 90 (noventa) por cento.

7.2 - Considerar-se-á, para efeito de apuração de frequência, o período de 60 (sessenta) minu-

tos, como o de duração de uma hora-aula.

7.3 - Consignar-se-á ausência ao participante que chegar à aula transcorridos 10 (dez) minutos do seu início.

7.4 - As saídas antecipadas, igualmente serão consideradas como faltas.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - Compete aos professores responsáveis pelo treinamento aplicar aos treinandos menções de conteúdo na Disciplina sob sua responsabilidade.

8.2 - Serão atribuídas as seguintes menções:

8.2.1 - RMS - RENDIMENTO MUITO SATISFATORIO

8.2.2 - RS - RENDIMENTO SATISFATORIO

8.2.3 - RPS - RENDIMENTO POUCO SATISFATORIO

8.2.4 - RNE - RENDIMENTO NÃO EVIDENCIADO.

8.3 - Considerar-se-á apto o participante que, além de satisfazer as exigências constantes destas Instruções, obtiver menção RMS ou RS, em cada disciplina.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição do competente Certificado para valorização da vida funcional dos participantes que forem considerados aptos no Programa.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 10. de outubro de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO No. 59/70-SS

O Serviço de Seleção, do Centro de Seleção e Treinamento, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem ao Edifício Brasília, 12o. andar, de 5 a 9 de outubro, de 13 às 18 horas, a fim de fazerem opção relativa a seus processos de Readaptação.

O não comparecimento implicará na impossibilidade de o servidor particular do Concurso Específico para Readaptação, a ser realizado na segunda quinzena do corrente mês.

No. DE ORDEM: 01
No. DE MATR.: 6135
NOME: Aldonisa Faria Caram Zuquim

No. DE ORDEM: 02
No. DE MATR.: 8417

NOME: Abílio Rodrigues Cardoso

No. DE ORDEM: 03
No. DE MATR.: 5342
NOME: Maria Margarida Milhome Lisboa

No. DE ORDEM: 04
No. DE MATR.: 9809
NOME: Maria Ione Paiva Ramos

No. DE ORDEM: 05
No. DE MATR.: 30331
NOME: Antonio Francisco de Moraes Cavalcante

No. DE ORDEM: 06
No. DE MATR.: 31167
NOME: Ariston Pereira de Oliveira

No. DE ORDEM: 07
No. DE MATR.: 31427
NOME: José Honorato de Santa Cecília

No. DE ORDEM: 08
No. DE MATR.: 31431

NOME: José Lira de Souza
No. DE ORDEM: 09
No. DE MATR.: 31529
NOME: Miguel Angelo Ayupp

No. DE ORDEM: 10
No. DE MATR.: 31773
NOME: Ordellion Alves da Silva

No. DE ORDEM: 11
No. DE MATR.: 14175
NOME: Paulo Alves Nobre

No. DE ORDEM: 12
No. DE MATR.: 25446
NOME: Damião Amaro de Araújo

No. DE ORDEM: 13
No. DE MATR.: 396
NOME: Benjamim Pereira dos Santos

Brasília, 10. de setembro de 1970.

HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS
Chefe do Serviço de Seleção
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 13/70

A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, convoca todos os Armazenistas, nível 8-A, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação deste Edital, comparecerem ao SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO, localizado no Edifício Brasília, 11o. andar, a fim de completarem sua documentação para efeito de promoção (artigo 18, do Decreto 871, de 26 de novembro de 1968).

O não cumprimento do disposto neste Edital implicará em prejuízo para o funcionário na referida promoção.

Brasília, 28 de setembro de 1970.

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O SECRETARIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Portaria de 20 de agosto de 1970, do Exmo. Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento à ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente EDITAL, HELIO RIBEIRO,

Mecânico Operador, nível 8-A, matrícula no.... 12 787, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 115, 1o. andar do Edifício Seguradoras (IRB), Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 29 de setembro de 1970.

LEVY PEREIRA VILARINS
Secretário

GOVÉRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO ESPECÍFICO PARA ACESSO, REALIZADO CONFORME EDITAL Nº 025/70-CEST, PUBLICADO NO
DISTRITO FEDERAL Nº 92 DE 19 DE JUNHO DE 1970

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	N O M E	PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICÇÃO
001	10309	Levi Lopes de Moraes	72	85	157	1º
002	19773	Benjamim Pereira de Abreu	52	100	152	2º
003	4512	Mário Sergio Mafra	64	80	144	3º
004	11699	Rival Antônio de Souza	60	64	124	4º
005	15545	Margarida Auxiliadora Soares	64	59	123	5º
006	12812	Cícero Gonçalves Simões	52	70	122	6º
007	3765	Carlos Antonio Sobrinho	60	60	120	7º
008	9657	Moacir Severino Carlos	52	68	120	7º
009	N- 3927	Marcos de Castro Fonsêca	56	59	115	8º
010	11154	Artur de Andrade Filho	56	59	115	8º
011	12910	Luzélio de Lima Gois	68	45	113	9º
012	9837	Mércia Almeida Ramos	60	52	112	10º
013	11370	Antonio Barbosa da Silva	60	51	111	11º
014	15079	Antonio Teixeira Marinho	64	44	108	12º
015	11178	Valter Vieira Barros	56	50	106	13º
016	3408	Aleixo Mendes de Carvalho	72	32	104	14º
017	9855	Adáleron Septímio	56	48	104	14º
018	4259	Moacyr Augusto Figueiredo	60	43	103	15º
019	10597	América Lopes Batalha	76	26	102	16º
020	15166	Moacir Putini	68	34	102	16º
021	15075	Antonio da Silva Porto	60	41	101	17º
022	8270	Francisco de Freitas	60	40	100	18º
023	15747	Antonio Moreira	52	48	100	18º
024	15194	Wilson Corrêa da Silva Loureiro	56	43	99	19º
025	10514	Edmilson Gonçalves Magalhães	68	30	98	20º
026	3824	Dalila Mateus Tinôco Baccifi	56	41	97	21º
027	8379	Carlos Bezerra Tavares	56	39	95	22º
028	7380	Evanildo Alves de Oliveira	72	22	94	23º
029	12700	Luiz Gonzaga Curado Domingues	60	32	92	24º
030	12892	Pedro Fernandes	56	34	90	25º
031	9672	Luiz Carlos Carvalho	56	33	89	26º
032	11564	Raimundo Bezerra Telles	52	36	88	27º
033	9627	Marleido Avelino da Nóbrega	68	19	87	28º
034	15120	João Cavalcante da Silva	56	30	86	29º
035	7445	Elca da Silva Castro	60	25	85	30º
036	11816	Geraldo Teixeira Marinho	52	33	85	30º
037	15130	José Fernandes de Araújo	52	33	85	30º
038	11169	Dario Darino de Souza	52	32	84	31º
039	13974	Maurílio Severino Carlos	52	32	84	31º
040	15609	Francisco Bezerra Marroço	56	27	83	32º
041	7955	Melchisedeck Almeida Campos	52	30	82	33º
042	10068	Fernando Freire Borges	52	30	82	33º
043	3510	Ademar Franqueiro da Silva	64	17	81	34º
044	1525	Diogo Rodrigues Borges	56	23	79	35º
045	9507	Ézio Baêsse de Souza	56	23	79	35º
046	15104	Geraldo Francisco da Conceição Borsa	60	19	79	35º
047	15612	José Silvestre de Santana Júnior	60	19	79	35º

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	N O M E	PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
048	11555	Eliane de Castro Souza Rêgo	60	17	77	369
049	21654	Olair Artur de Oliveira	64	10	74	379
050	11332	Iracema Mendonça Damasceno	56	17	73	389
051	5661	Jaime Vieira da Silva	60	12	72	399
052	11504	Manoel Felício de Lima	56	16	72	399
053	N-11847	Marly de Mello Cavalheiro	56	15	71	409
054	15151	Marcilo Ferreira dos Santos	60	11	71	409
055	N-14307	Walter Peixôto	52	17	69	419
056	10326	Lázaro de Oliveira	56	12	68	429
057	5544	Ary Tabanez	64	3	67	439
058	10496	José Clemente Silva	52	15	67	439
059	14936	João Pedro Rodrigues	52	15	67	439
060	9990	Maria Divina Canêdo Tavares	56	10	66	449
061	11445	Maria Ferreira Mendel	52	13	65	459
062	11594	Luiz Carvalho Pontes	56	9	65	459
063	1107	Jair Claro dos Santos	64		64	469
064	1490	Alice de Paula Rocha	64	-	64	469
065	11753	Eliqene Gonçalves da Silva	60	4	64	469
066	1480	Zenaide Alves Ferreira Freitas	56	7	63	479
067	15133	José Josalho de Castro Lima	56	7	63	479
068	1138	Nilza Maria Conceição Figueira Fonseca	56	6	62	489
069	13279	Manoel de Souza Sobrinho	52	10	62	489
070	21915	Joaquim Vieira da Silva	56	6	62	489
071	5583	Edmar Assis Ribeiro	60	-	60	499
072	10319	Humberto Pereira Dias	60	-	60	499
073	11422	Ataide Pereira de Sales	60	-	60	499
074	N-11868	Osvaldo Nonato Cruz	56	4	60	499
075	14334	Euri de Castro Abreu	60	-	60	499
076	N-17970	José Antonio Jimenez Aniago	52	7	59	509
077	11389	Ronaldo Parente Correia	56	2	58	519
078	3177	Gerson Filiú	56	-	56	529
079	11301	Helena Pinto Braga	56	-	56	529
080	11720	Leila Gomes Sebba de Castro	56	-	56	529
081	12108	Galeno Floriano de Almeida	56	-	56	529
082	13396	Innocêncio Boaventura Sá	56	-	56	529
083	1437	Maria Olenúbia Pinheiro Costa	52	-	52	539
084	4197	Maria Harley Dantas Lucena	52	-	52	539
085	11218	Geny José Teobaldo da Silva	52	-	52	539
086	12169	Manoel Aniceto de Souza	52	-	52	539
087	15098	Erasmus Silva	52	-	52	539
088	19644	Gerôncio Januário de Medeiros	52	-	52	539

OBSERVAÇÃO: Republicado por omissão na nota da prova de títulos.

Brasília, 30 de setembro de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS

Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

PREÇO DESTA EXEMPLAR NCr\$ 0,20